



Diário da Justiça

Nº 5248 ANO XLII CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 1998 EDIÇÃO DE HOJE - 452 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	04
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	05
SECRETARIA	11
CÂMARAS CÍVEIS	12
CÂMARAS CRIMINAIS	34
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	35
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	
CONSELHO DA MAGISTRATURA	
ESCOLA DA MAGISTRATURA	78
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	79
PROCESSO CRIME	158
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	168
CRIME	250
JUIZADOS ESPECIAIS	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	251
CRIME	333
JUIZADOS ESPECIAIS	335

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	336
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	340

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	340
JUSTIÇA DO TRABALHO	341
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	388
EDITAIS JUDICIAIS	

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	425
INTERIOR	434
DIVERSOS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 00945

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 90916/98, resolve

LOTAR

a partir de 13 de outubro de 1998, CLÁUDIO LOBO DOS SANTOS e NILSON GILBERTO DE MELLO BORGES, ambos do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, junto à Central de Inquéritos da Capital, ficando, em consequência, revogadas suas lotações anteriores.

Curitiba, 09 de outubro de 1998.

Henrique Chesneau Lenz César
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

Senhores Assinantes

Em caso de não recebimento dos jornais expedidos pela Imprensa Oficial, solicitamos a reclamação em um prazo de até 15 (quinze) dias. Após esta data, será cobrado o preço da edição acrescido dos encargos postais.

Gerência Comercial

AVISO AO PÚBLICO

Os Diários Oficial, da Justiça, Comércio, Indústria & Serviços e Atos do Município, passam a ter uma linha direta com seus usuários.

Através do telefone 352-2477, o interessado ouvirá uma mensagem gravada que o informará das opções. Em seguida o mesmo deverá discar o número 4 para ser atendido quando poderá fazer sua reclamação ou sugestão à funcionária Atendente.

No caso de informações sobre matérias publicadas, o ramal a ser acionado é o de nº 5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 352-2725 FAX 254-7222

Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente Des. DARCY NASSER DE MELO Vice - Presidente Des. OTO LUIZ SPONHOLZ Corregedor da Justiça Dr. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON Secretária

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM.

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. Sydney Zappa - Presidente Des. Pacheco Rocha Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho

- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Acioly - Presidente Des. Altair Patitucci Des. Angelo Zattar Des. Sidney Mora

- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês

3ª CÂMARA CÍVEL

Des. Silva Wolff - Presidente Des. Luiz Perrotti Des. Jesus Sarrão Des. Nério Spessato Ferreira

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês

4ª CÂMARA CÍVEL

Des. Troiano Netto - Presidente Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Dilmir Kessler

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês

5ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês

6ª CÂMARA CÍVEL

Des. Accacio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Telmo Cheren Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Sydney Zappa - Presidente Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Pacheco Rocha Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Jesus Sarrão Des. Nério Spessato Ferreira

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Acioly - Presidente Des. Troiano Netto Des. Altair Patitucci Des. Angelo Zattar Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Sidney Mora Des. Dilmir Kessler

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accacio Cambi - Presidente Des. Antonio Carlos Schiebel Des. Newton Luz Des. Telmo Cheren Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Osiris Fontoura - Presidente Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto

- Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Martins Ricci Des. Trotta Telles Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Osiris Fontoura Des. Martins Ricci Des. Tadeu Costa Des. Trotta Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Ronald Acioly Des. Accacio Cambi Des. Nunes do Nascimento Des. Pacheco Rocha Des. Lenz César Des. Trotta Telles Des. Antonio Carlos Schiebel Des. Sidney Zappa Des. Otto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Clotário Portugal Neto Des. Lutz Perrotti Des. Vidal Coelho Des. Osiris Fontoura Des. Martins Ricci Des. Nasser de Melo Des. Newton Luz Des. Altair Patitucci Des. Telmo Cheren Des. Tadeu Costa Des. Angelo Zattar

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas - Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Sessão Administrativa - 09:00 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. LENZ CÉSAR - PRESIDENTE Des. NASSER DE MELO - VICE-PRESIDENTE Des. OTO SPONHOLZ - CORREGEDOR Des. TADEU COSTA Des. ACCACIO CAMBI Des. NEWTON LUZ Des. SIDNEY MORA Des. DILMAR KESSLER

TRIBUNAL PLENO

Des. Ronald Acioly Des. Clotário Portugal Neto Des. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Sidney Zappa Des. Carlos Hoffmann Des. Otto Sponholz Des. Telmo Cheren Des. Angelo Zattar Des. Antonio Gomes da Silva Des. Jesus Sarrão Des. Fleury Fernandes Des. Tadeu Costa Des. Wanderlei Resende Des. Accacio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Trotta Telles Des. Octávio Valeixo Des. Antonio Carlos Schiebel Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Nério Spessato Ferreira

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 282-7264 DOUTOR JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Vice-Presidente DOUTOR MARCOS ANTONIO FRASON - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. CUNHA RIBAS DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO Sala "Des. Aurélio Feijó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. CORDEIRO CLEVE - Presidente DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. ROGÉRIO COELHO Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. IDEVAN LOPES DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RUY CUNHA SOBRINHO Sala "Des. Aurélio Feijó" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. WALDOMIRO NAMUR - Presidente DR. DUARTE MEDEIROS DR. TUFU MARON FILHO DR. ARNO KNOERR Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. MENDES SILVA DR. CARVILHO DA SILVEIRA FILHO DRA. ANNY MARY KUSS SERRANO DR. RUY CUNHA SOBRINHO Sala "Des. Aurélio Feijó" SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA - Presidente DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

OTAVA CÂMARA CÍVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente DR. AIVALDO STELA ALVES DR. SÉRGIO ARENHART DRA. DULCE MARIA CECCONI Sala "Des. Pacheco Júnior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 5ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR DR. DUARTE MEDEIROS DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. TUFU MARON FILHO DR. ARNO GUSTAVO KNOERR

3º GRUPO - 3ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

4º GRUPO - 2ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. CORDEIRO CLEVE DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. MENDES SILVA DR. CARVILHO DA SILVEIRA FILHO DRA. ANNY MARY KUSS SERRANO

5º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente

DR. DOMINGOS RAMINA DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. ROGÉRIO COELHO DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. IDEVAN LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. AIVALDO STELA ALVES DR. SÉRGIO ARENHART DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DRA. DULCE MARIA CECCONI DR. RUY CUNHA SOBRINHO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ CÉSAR DE OLIVEIRA - Presidente DR. BONEJOS DEMCHUK DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO DRA. DENISE MARTINS ARRUDA Sala "Des. Aurélio Feijó" QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HELO ENGELEHARDT DR. ELI DE SOUZA DR. MILANI DE MOURA Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente DR. HROSÉ ZENI DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO DR. MUNIR KARAM Sala "Des. Pacheco Júnior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DRA. REGINA AFONSO PORTES - Presidente DR. CAMPOS MARQUES DR. CONCHITA TONILO DR. ERAICLES MESSIAS Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

DR. LUIZ CÉSAR DE OLIVEIRA - Presidente DR. BONEJOS DEMCHUK DR. LEONARDO LUSTOSA DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO DR. HROSÉ ZENI DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO DRA. DENISE MARTINS ARRUDA DR. MUNIR KARAM

3º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 3ª E 5ª CÂMARAS CRIMINAIS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HELO ENGELEHARDT DR. ELI DE SOUZA DRA. REGINA AFONSO PORTES DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DRA. CONCHITA TONILO DR. ERAICLES MESSIAS

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 5ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS-FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.

Imprensa Oficial

Énio S. Malheiros Diretor Geral José C. Jabur Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970 PABX: 352-2477 Direto: 352-2388 Fax (Gerência Comercial): 253-2074 Fax Protocolo: 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações Centimetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas Diários Oficial e da Justiça Semestral S/ Remessa Postal.....50,00 Semestral C/ Remessa Postal.....160,00 Anual S/ Remessa Postal.....100,00 Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Ato do Município de Curitiba Semestral S/ Remessa Postal.....30,00 Semestral C/ Remessa Postal.....140,00 Anual S/ Remessa Postal.....60,00 Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diário Oficial da Justiça e Ato do Município de Curitiba Sem Remessa Postal.....0,50 Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias Formato Diário Oficial(A3-29X42cm) Unidade.....0,10



PORTARIA Nº 00946

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 90916/98, resolve

REVOGAR

a partir de 13 de outubro de 1998, a lotação dos servidores SAMUEL FERREIRA, LUIZ GONZAGA SOARES DO REGO e SÉRGIO ALVES PINTO, todos do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, junto à Central de Inquéritos da Capital.

Curitiba, 09 de outubro de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

PORTARIA Nº 00947

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 90916/98, resolve

DESIGNAR

a partir de 13 de outubro de 1998, JOÃO BARBOSA, Oficial de Justiça D4, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para prestar serviços junto aos Juizados Especiais Cível e Criminal da Capital, ficando, conseqüentemente, revogada sua designação para a Central de Inquéritos e mantendo sua designação para a 3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas, todas da Capital.

Curitiba, 09 de outubro de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

PORTARIA Nº 00948

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 90916/98, resolve

DESIGNAR

a partir de 13 de outubro de 1998, ROMÁRIO GOMES, Oficial de Justiça D4, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para prestar serviços junto aos Juizados Especiais Cível e Criminal da Capital, ficando, conseqüentemente, revogada sua designação para a Central de Inquéritos e mantendo sua designação para a 19ª Vara Cível, todas da Capital.

Curitiba, 09 de outubro de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

PORTARIA Nº 00949

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 90916/98, resolve

DESIGNAR

a partir de 13 de outubro de 1998, CLODOMIR GEMBA, Oficial de Justiça D4, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para prestar serviços junto aos Juizados Especiais Cível e Criminal da Capital, ficando, conseqüentemente, revogada sua designação para a Central de Inquéritos e mantendo sua designação para a 17ª Vara Cível, todas da Capital.

Curitiba, 09 de outubro de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

PORTARIA Nº 00950

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 90916/98, resolve

DESIGNAR

a partir de 13 de outubro de 1998, **TARCÍSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Oficial de Justiça D4, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para prestar serviços junto aos Juizados Especiais Cível e Criminal da Capital, ficando, conseqüentemente, revogada sua designação para a Central de Inquéritos e mantendo sua designação para a 3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas, todas da Capital.

Curitiba, 09 de outubro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

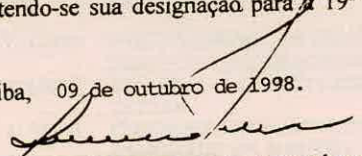
PORTARIA Nº 00951

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 90916/98, resolve

DESIGNAR

a partir de 13 de outubro de 1998, **EMERSON ALBERTO DE ESPÍNDOLA**, Oficial de Justiça D4, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para exercer suas funções junto à Central de Inquéritos, revogando-se sua designação para a 3ª Vara de Delitos de Trânsito e mantendo-se sua designação para a 19ª Vara Cível, todas da Capital.

Curitiba, 09 de outubro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 00952

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 90916/98, resolve

DESIGNAR

a partir de 13 de outubro de 1998, **EDUARDO ARCIE FILHO**, Oficial de Justiça D4, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para exercer suas funções junto à Central de Inquéritos, revogando-se sua designação para a 2ª Vara de Delitos de Trânsito e mantendo-se sua designação para a 13ª Vara Cível, todas da Capital.

Curitiba, 09 de outubro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 00953

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 90916/98, resolve

DESIGNAR

a partir de 13 de outubro de 1998, **GILMAR ANTONIO PAVOLAK**, Oficial de Justiça D4, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para exercer suas funções junto à Central de Inquéritos, revogando-se sua designação para a 1ª Vara de Delitos de Trânsito e mantendo-se sua designação para a 15ª Vara Cível, todas da Capital.

Curitiba, 09 de outubro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 00954

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 87600/98, resolve

DESIGNAR

LUCIANI DE LOURDES TESSEROLI RIBAS DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário D1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 1º de outubro de 1998, o cargo em comissão de Assessor de Desembargador, simbolo DAS-4, do Gabinete do Desembargador **LUIZ PERROTI**, durante as férias do titular **ROMERO TADEU MACHADO**, atribuindo-se-lhe as gratificações correspondentes.

Curitiba, 09 de outubro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 00955

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 87366/98, resolve

LOTAR

a partir de 28 de setembro de 1998, **MARCELO MARQUES**, Técnico Judiciário D6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Direção do Fórum dos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 09 de outubro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

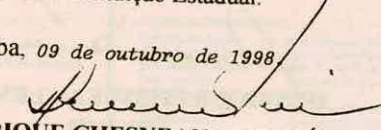
PORTARIA Nº 00956

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 86897/98, resolve

CONCEDER

a LUIZ ANTONIO VELOSO DE SOUZA, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Recursos, símbolo DAS-4, do Gabinete do Presidente, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1998, a partir de 16 de novembro de 1998, de acordo com o inciso X, do artigo 34, da Constituição Estadual.

Curitiba, 09 de outubro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DEPARTAMENTODAMAGISTRATURA

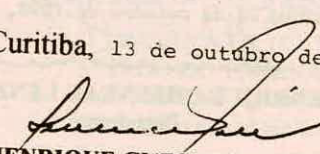
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0095 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 09 de outubro de 1998 e o contido no protocolado sob nº 78632/98, resolve

PROMOVER

pelo critério de merecimento, o Doutor ALDEMAR STERNADT, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Santa Mariana, ao cargo de Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de entrância intermediária de Piraquara.

Curitiba, 13 de outubro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0096 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 84845/98, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 05 de outubro do ano em curso, o Doutor GUY VANDERLEY MARCUZZO, do cargo de Juiz Substituto da 26ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Umuarama, de acordo com o artigo 124, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 13 de outubro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CESAR
Presidente

PORTARIA Nº 0578 - D.M.

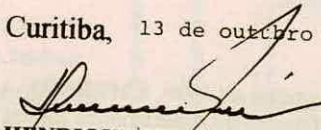
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos da Instrução nº 04/97 - C.G.J., que disciplina o Projeto "Paraná Sentença em Dia - Mutirão", com o objetivo de propiciar tempestiva prestação jurisdicional nas Varas e Comarcas do Estado, resolve

DESIGNAR

o Dr. LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA, Juiz de Direito Substituto da 10ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo de suas atribuições, proferir sentenças nos 06 (seis) feitos abaixo relacionados, originários da 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Corcordatas da Comarca de Curitiba:

NATUREZA	AUTOS Nº	PARTES
01 MANDADO DE SEGURANÇA	38.680/98	MARIO ZISENANDO DOMINGOS X PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA URBS S/A.
02 MANDADO DE SEGURANÇA	39.125/98	ALICE FURTADO UMBELINO X DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA SEAD.
03 DECLARATÓRIA	37.858/97	LUCIANO NAVARRO DE MELLO X ESTADO DO PARANÁ.
04 ORDINÁRIA	37.671/97	PLATINAO COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA. X ESTADO DO PARANÁ.
05 DECLARATÓRIA	35.777/96	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MEZONO X ESTADO DO PARANÁ.
06 ORDINÁRIA	32.045/95	FERNANDO RICARDO PISKE X DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR

Curitiba, 13 de outubro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

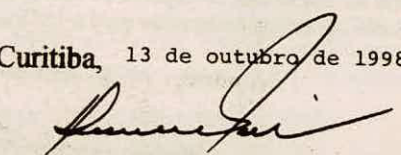
PORTARIA Nº 0579 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos da Instrução nº 04/97 - C.G.J., que disciplina o Projeto "Paraná Sentença em Dia - Mutirão", com o objetivo de propiciar tempestiva prestação jurisdicional nas Varas e Comarcas do Estado e tendo em vista o contido no expediente do Corregedor da Justiça (OS nº 26/98), resolve

PRORROGAR

até 30 de setembro do ano em curso, os efeitos da Portaria nº 2059/97, que designou a Dra. ANGELA MARIA MACHADO COSTA, então Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Capanema, atualmente Juíza de Direito da Comarca de Irati, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para o Poder Judiciário, proferir decisões em processos da Comarca de Goioerê.

Curitiba, 13 de outubro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 0580 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos da Instrução nº 04/97 - C.G.J., que disciplina o Projeto "Paraná Sentença em Dia - Mutirão", com o objetivo de propiciar tempestiva prestação jurisdicional nas Varas e Comarcas do Estado, resolve

DESIGNAR

o Dr. ALBINO DE BRITO FREIRE, Juiz de Direito Substituto da 5ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo de suas atribuições, proferir sentenças nos 23 (vinte e três) feitos abaixo relacionados, originários da 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba:

NATUREZA	AUTOS Nº	PARTES
01 AÇÃO DE RESOLUÇÃO DE CONTRATO	37.885/97	COHAB X VALMIR IZABEL MARTINS E SUA MULHER.
02 AÇÃO DE PRECEITO COMINATÓRIO	38.699/98	MUNICÍPIO DE CURITIBA X JOÃO BATISTA ZIMERMANN EGGERS.
03 AÇÃO CAUTELAR	37.447/97	LUCCA DI CARLO BIANCHI BERTOZZI X PRESIDENTE DA BANCA EXAMINADORA DA POLÍCIA CIVIL.
04 AÇÃO DE RESOLUÇÃO DE CONTRATO	37.387/97	COHAB X RUDIVAL INÁCIO E SUA MULHER.
05 AÇÃO DE RESOLUÇÃO DE CONTRATO	37.339/97	COHAB X ANA MERCEDES CAMARGO.
06 AÇÃO DE RESOLUÇÃO DE CONTRATO	30.015/93	COHAB X ANTONIO SOLÉGIO SILVEIRA E SUA MULHER.
07 AÇÃO CAUTELAR	38.819/98	FÁBIO HENRIQUE RIBEIRO X BANESTADO S.A.
08 AÇÃO DE RESOLUÇÃO DE CONTRATO	37.017/97	COHAB X ELCIO BALBINO E OUTROS.
09 AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA	38.574/98	SOLANGE TEREZINHA DE OLIVEIRA X SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS.
10 AÇÃO ORDINÁRIA EXTENSIVA DE DIREITOS DE SOLDADO DA PM	32.823/95	MARGARIDA DO NASCIMENTOS CONCEIÇÃO E OUTROS X ESTADO DO PARANÁ E IPE.
11 AÇÃO ORDINÁRIA EXTENSIVA DE DIREITOS DE SOLDADO DA PM	35.547/96	SALETE SPECART MARTINEZ E OUTROS X ESTADO DO PARANÁ.
12 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA	37.614/97	IPMC E MUNICÍPIO DE CURITIBA X HIDEGARD KRUGER BORGMANN.
13 AÇÃO CAUTELAR	37.058/97	SAMUEL CAVALCANTI CABRAL X DETRAN.
14 AÇÃO CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO	31.933/95	CEREALISTA ABRAMAR LTDA X BANESTADO S/A. E OUTRO.
15 AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE TÍTULO	32.134/95	CEREALISTA ABRAMAR LTDA X BANESTADO S/A. E OUTRO.
16 AÇÃO DE RESOLUÇÃO DE CONTRATO	36.026/97	COHAB X DANTE LUIZ DE LARA.
17 AÇÃO DE PRECEITO COMINATÓRIO	36.751/97	MUNICÍPIO DE CURITIBA X CRISTIANO COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓTICOS LTDA.
18 AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA	36.683/97	LUIZ CARLOS PELAQUINI X COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ.
19 AÇÃO DE COBRANÇA	37.349/97	JOANA PETRELLI CAVALLI E OUTRAS X IPE.
20 AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO	35.480/96	IPE X ROSA CONCEIÇÃO DE SOUZA.
21 AÇÃO DE COBRANÇA, RITO SUMÁRIO	29.789/93	CONDOMÍNIO FLORENTINA I X COHAB.
22 AÇÃO DE COBRANÇA	33.997/96	ANDREA DE FÁTIMA CERQUEIRA E OUTRAS X IPE.
23 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA	35.032/96	IPE X ANDREA DE FÁTIMA CERQUEIRA E OUTRAS.

Curitiba, 13 de outubro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

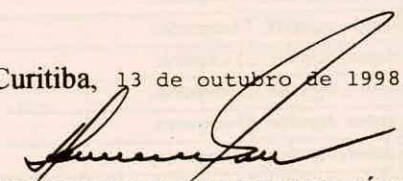
PORTARIA Nº 0581 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 90612/98, resolve

SUSPENDER

no dia 08 de outubro do ano em curso, a licença especial concedida ao Desembargador NEWTON ÁLVARO DA LUZ, pela Portaria nº 538/98 - D.M., para participar das sessões dos egrégios Tribunal Pleno e Órgão Especial, assegurando-lhe o direito de usufruí-lo em época oportuna.

Curitiba, 13 de outubro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES.

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/98

TIPO: Menor Preço.

Preço máximo: R\$ 1.000.000,00

Prazo de execução: trezentos (300) dias.

Objeto: Execução dos serviços de reforma e readequação da rede elétrica e telefônica do edifício Palácio da Justiça.

Data da abertura: 10 de novembro de 1998, às 14:00 horas.

Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - situado na Rua Álvaro Ramos nº 157 - Centro Cívico ou pelos Telefones nºs 350-2142 e 350-2206.

Curitiba, 09 de outubro de 1998.


RONALDO PORTUGAL BACELLAR
Diretor do Departamento do Patrimônio

2774

798 88,00

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO - DIVISÃO DE COMPRAS

A Diretoria do Departamento do Patrimônio, "ex vi" do artigo 15, § 2º, da Lei nº 8.666/93, torna público os preços registrados na concorrência nº 001/97, na forma abaixo:

ANEXO I

MATERIAIS ELÉTRICOS			
Nº DE ORDEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNITÁRIO COTADO
01	Interruptor simples, para sistema X.	Pial	R\$ 2,06
02	Canaleta 20 x 10 x 220 mm., com tampa separada.	Plascon	R\$ 0,79
03	Caixa de sobrepôr, 75 x 75 x 42, para sistema X.	Pial	R\$ 1,27
04	Rele fotoelétrico, bivolt, com suporte, 220 volts.	Ilumatic	R\$ 10,75
05	Pino, tipo tees, para luz, 3 saídas, 15 amperes.	Ingemag	R\$ 0,59
06	Torneira elétrica, automática, 220 volts, 2.500 watts.	Sintex	R\$ 34,05
07	Torneira elétrica, automática, 110 volts, 2.500 watts.	Sintex	R\$ 36,60
08	Resistência para torneira, sintex, para reposição, 220 volts.	Sintex	R\$ 1,89
09	Resistência para torneira, sintex, para reposição, 110 volts.	Sintex	R\$ 1,89
10	Haste para aterramento, com conector, em cobre.	Intelli	R\$ 3,72
11	Cano de cobre maciço, 3/16.	Intelli	R\$ 5,42
12	Disjuntor, unipolar, 10 amperes.	Lorenzetti	R\$ 2,78

13	Disjuntor, unipolar, 15 amperes.	Lorenzetti	R\$ 2,78
14	Disjuntor, unipolar, 20 amperes.	Lorenzetti	R\$ 2,78
15	Disjuntor, unipolar, 25 amperes.	Lorenzetti	R\$ 2,78
16	Disjuntor, unipolar, 40 amperes.	Lorenzetti	R\$ 4,60
17	Disjuntor, unipolar, 50 amperes.	Lorenzetti	R\$ 4,60
18	Disjuntor, bipolar, 10 amperes.	Lorenzetti	R\$ 14,98
19	Disjuntor, bipolar, 15 amperes.	Lorenzetti	R\$ 14,98
20	Disjuntor, bipolar, 20 amperes.	Lorenzetti	R\$ 14,98
21	Disjuntor, bipolar, 25 amperes.	Lorenzetti	R\$ 14,98
22	Disjuntor, bipolar, 30 amperes.	Lorenzetti	R\$ 14,98
23	Disjuntor, bipolar, 35 amperes.	Lorenzetti	R\$ 14,98
24	Disjuntor, bipolar, 40 amperes.	Lorenzetti	R\$ 14,98
25	Disjuntor, bipolar, 50 amperes.	Lorenzetti	R\$ 14,98
26	Disjuntor, bipolar, 70 amperes.	Soprano	R\$ 22,30
27	Disjuntor, tripolar, 20 amperes.	Lorenzetti	R\$ 17,90
28	Disjuntor, tripolar, 30 amperes.	Lorenzetti	R\$ 17,90
29	Disjuntor, tripolar, 40 amperes.	Lorenzetti	R\$ 17,90
30	Disjuntor, tripolar, 50 amperes.	Lorenzetti	R\$ 17,90
31	Disjuntor, tripolar, 70 amperes.	Soprano	R\$ 22,60
32	Disjuntor, tripolar, 90 amperes.	Soprano	R\$ 22,60
33	Disjuntor, tripolar, 100 amperes.	Soprano	R\$ 22,60
34	Fio flexível 1 x 1 mm., anti - chama.	Condispar	R\$ 0,11
35	Fio flexível, 1 x 1,5 mm., anti - chama.	Condispar	R\$ 0,13
36	Fio flexível, 1 x 2,5 mm., anti - chama.	Condispar	R\$ 0,20
37	Fio flexível, 1 x 4 mm., anti - chama.	Condispar	R\$ 0,30
38	Fio flexível, 1 x 6 mm., anti - chama.	Condispar	R\$ 0,41
39	Fio flexível, 1 x 10 mm., anti - chama.	Condispar	R\$ 0,77
40	Fio flexível, paralelo, 2 x 1 mm., anti - chama.	Condispar	R\$ 0,17
41	Fio flexível, paralelo, 2 x 1,5 mm., anti - chama.	Condispar	R\$ 0,24
42	Fio flexível, paralelo, 2 x 2,5 mm., anti - chama.	Condispar	R\$ 0,34
43	Fio rígido, 1 x 1 mm., anti - chama.	Condispar	R\$ 0,07
44	Fio rígido, 1 x 1,5 mm., anti - chama.	Lousano	R\$ 0,09
45	Fio rígido, 1 x 2,5 mm., anti - chama.	Lousano	R\$ 0,14
46	Fio rígido, 1 x 4 mm., anti - chama.	Lousano	R\$ 0,22
47	Fio rígido, 1 x 6 mm., anti - chama.	Lousano	R\$ 0,32
48	Fio rígido, 1 x 10 mm., anti - chama.	Lousano	R\$ 0,55
49	Cabo flexível, 2 x 1 mm., anti - chama.	Condispar	R\$ 0,30
50	Cabo flexível, 2 x 1,5 mm., anti - chama.	Condispar	R\$ 0,44
51	Cabo flexível, 2 x 2,5 mm., anti - chama.	Condispar	R\$ 0,65
52	Cabo flexível, 3 x 1,5 mm., anti - chama.	Condispar	R\$ 0,61
53	Cabo flexível, 3 x 2,5 mm., anti - chama.	Condispar	R\$ 0,89
54	Cabo flexível, 3 x 4 mm., anti - chama.	Condispar	R\$ 1,53
55	Cabo rígido, 16 mm.	Condispar	R\$ 0,95
56	Cabo rígido, 25 mm.	Condispar	R\$ 1,49
57	Rolo de fita isolante, auto - fusão com 10 mts.	Pirelli	R\$ 4,89
58	Rolo de fita isolante, com 20 metros.	Intral	R\$ 0,88
59	Caixa para xerox com 1 tomada e um disjuntor unipolar.	Bruzamolim	R\$ 13,22
60	Caixa para xerox com 1 tomada e um disjuntor bipolar.	Bruzamolim	R\$ 23,91
61	Reator, AFP, 1 x 20 x 110 volts, PR.	Helfonte	R\$ 6,19
62	Reator, AFP, 1 x 20 x 220 volts, PR.	Intral	R\$ 5,99
63	Reator, AFP, 1 x 40 x 220 volts, PR.	Helfonte	R\$ 5,99
64	Reator, AFP, 1 x 40 x 110 volts, PR.	Helfonte	R\$ 6,19
65	Reator, AFP, 2 x 40 x 220 volts, PR.	Helfonte	R\$ 8,05
66	Reator, AFP, 2 x 40 x 110 volts, PR.	Helfonte	R\$ 8,59
67	Soquete de pressão anti - ruído, para luminárias.	Enercamp	R\$ 0,40
68	Lâmpada fluorescente, 40 watts.	Philips	R\$ 2,19
69	Lâmpada fluorescente, 20 watts.	Philips	R\$ 2,19
70	Lâmpada fluorescente, 15 watts.	Philips	R\$ 3,79
71	Lâmpada mista, 250 x 220 volts.	Philips	R\$ 8,28
72	Lâmpada mista, 160 x 220 volts.	Philips	R\$ 6,43
73	Tubo de eletroduto anti - chama, 1/2 x 3 mts.	Provinil	R\$ 1,17
74	Tubo de eletroduto anti - chama, 3/4 x 3 mts.	Provinil	R\$ 1,46
75	Tubo de eletroduto anti - chama, 1 x 3 mts.	Provinil	R\$ 2,42
76	Chave de teste, 1000 watts x 6".	Pial	R\$ 4,89
77	Lâmpada decroica, 50 watts	Taschibra	R\$ 2,30
78	Reator eletrônico bivolt, 1 x 20 x 110 volts.	Elétran	R\$ 9,05
79	Reator eletrônico bivolt, 1 x 40 x 110 volts.	Eletron	R\$ 9,05
80	Reator eletrônico bivolt, 2 x 40 x 110 volts.	Eletron	R\$ 10,75
81	Luminária para 2 lâmpadas, externa, com haste de rebaixamento e suporte, tubular.	Sollo	R\$ 10,55
82	Luminária para 3 lâmpadas, externa, com haste de rebaixamento e suporte, tubular.	Sollo	R\$ 13,05

83	Extensão multitomada - 4 tomadas, 2 P., universal, 1.100 watts.	Wire-Tech	R\$ 4,89
84	Lâmpada fluorescente, compacta, S. P. 27, 28 watts, 127 volts.	A-Prolamp	R\$ 13,95

ANEXO II

MATERIAIS DE PINTURA			
Nº DE ORDEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNITÁRIO COTADO
01	Lata de massa plástica com catalizador, 1 Kg.	Anjo	R\$ 2,70
02	Solvente para tinta óleo, 1 lt.	Dacar	R\$ 1,19
03	Solvente para tinta óleo, 5 lts.	Anjo	R\$ 6,37
04	Tinner, 1 lt.	Dacar	R\$ 1,80
05	Tinner, 5 lts.	Dacar	R\$ 7,67
06	Galão de removedor de tinta 1ª linha, 3.600 ml.	International	R\$ 18,50
07	Balde de isolador, tipo a base de água, para piso, alta resistência, trans. 18 lts.	Novacor	R\$ 58,00
08	Galão de selador nitro, 1ª linha, 3.600 ml.	Sayerlack	R\$ 13,18
09	Balde de tinta latex, 1ª linha e qualidade, 18 lts, branco neve.	Paint	R\$ 41,80
10	Balde de tinta latex, 1ª linha e qualidade, 18 lts, gelo.	Paint	R\$ 41,80
11	Balde de tinta latex, 1ª linha e qualidade, 18 lts, areia.	Paint	R\$ 41,80
12	Balde de tinta latex, 1ª linha e qualidade, 18 lts, palha.	Paint	R\$ 41,80
13	Balde de tinta 100% acrílica, 1ª linha e qualidade, 18 lts, areia.	Paint	R\$ 44,00
14	Balde de tinta 100% acrílica, 1ª linha e qualidade, 18 lts, gelo.	Paint	R\$ 44,00
15	Balde de tinta 100% acrílica, 1ª linha e qualidade, 18 lts, branco neve.	Paint	R\$ 44,00
16	Balde de tinta 100% acrílica, 1ª linha e qualidade, 18 lts, cinza posto.	Paint	R\$ 48,40
17	Balde de massa corrida, acrílica, 18 lts.	Dacar	R\$ 26,98
18	Balde de selador, 100% acrílico, 18 lts.	Dacar	R\$ 32,89
19	Balde sulviflex ou similar, 18 lts.	Coral	R\$ 74,17
20	Galão de tinta, esmalte sintética acetinada, 3.600 ml., areia.	Paint	R\$ 17,60
21	Galão de tinta, esmalte sintética acetinada, 3.600 ml., gelo.	Paint	R\$ 17,60
22	Galão de verniz, interno 3.600 ml.	Dacar	R\$ 11,96
23	Galão de verniz, externo, 3.600 ml.	Dacar	R\$ 11,96
24	Galão de tinta, esmalte sintético, 3.600 ml., branco.	Sherwing Williams	R\$ 16,30
25	Galão de tinta, 3.600 ml., cor alumínio.	Dacar	R\$ 17,97
26	Galão de tinta, esmalte sintético, 3.600 ml., grafite.	Sherwing Williams	R\$ 14,78
27	Galão de tinta, esmalte sintético, 3.600 ml., palha.	Paint	R\$ 17,60
28	Galão de verniz, fosco, externo, 3.600 ml.	Suvinil	R\$ 15,85
29	Galão de verniz, brilhante, interno, 3.600 ml.	Sherwin Williams	R\$ 12,66
30	Balde de tinta para piso acimentado, 18 lts, cinza chumbo.	Paint	R\$ 49,50
31	Balde de tinta para piso acimentado, 18 lts, amarelo demarcação.	Paint	R\$ 49,50
32	Galão de tinta anti-corrosiva, 1ª linha, 3.600 ml.	Dacar	R\$ 14,53
33	Galão de tinta para ferro, 1ª linha, 3.600 ml.	Dacar	R\$ 14,87
34	Galão de verniz nitro, 1ª linha, 3.600 ml.	Suvinil	R\$ 23,00
35	Galão de tinta esmalte sintético, acetinado, 1ª linha, 3.600 ml, marrom barroco.	Paint	R\$ 17,60

ANEXO III

FERRAMENTAS			
Nº DE ORDEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNITÁRIO COTADO
01	Capacete de proteção, com aranha e carneira, azul.	Novel	R\$ 2,88

02	Cone de sinalização P.V.C., preto/amarelo, 75 cms.	Novel	R\$ 18,73
03	Capa de chuva amarela, com manga, capuz, P.V.C., forrada.	Personal	R\$ 7,23
04	Abafador de ruído.	Carbografite	R\$ 6,98

ANEXO IV

FERRAMENTAS			
Nº DE ORDEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNITÁRIO COTADO
01	Manta de espuma, 5 cms, dens. 28, tam. 1,85 x 1,65 mts.	Form Espuma	R\$ 20,98
02	Manta de espuma, 5 cms, dens. 33, tam. 1,85 x 1,65 mts.	Form Espuma	R\$ 22,82
03	Manta de espuma, 3 cms, dens. 28, tam. 1,85 x 1,65 mts.	Form Espuma	R\$ 12,59
04	Manta de espuma, 2 cms, dens. 28, tam. 1,85 x 1,65 mts.	Form Espuma	R\$ 8,46
05	Manta de espuma, 1 cms, dens. 28, tam. 1,85 x 1,65 mts.	Form Espuma	R\$ 4,23
06	Manta de espuma, 3 cms, dens. 33, tam. 1,85 x 1,65 mts.	Form Espuma	R\$ 13,90
07	Courvin preto, 012, tipo reforçado, com 40 mts.	Iork	R\$ 164,83
08	Courvin marron café, 012, tipo reforçado, com 40 mts.	Iork	R\$ 165,83
09	Courvin terra cota, 012, tipo reforçado, com 40 mts.	Iork	R\$ 164,83
10	Rolo de poliéster encerado, numero 4, preto.	Linhanyl	R\$ 5,10
11	Pedestal com cinco hastes cromada, tipo diretor	Kaperflex	R\$ 83,40
12	Pedestal com cinco hastes cromada, para poltrona simples.	Masterflex	R\$ 46,35

ANEXO V

MATERIAIS HIDRÁULICOS			
Nº DE ORDEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNITÁRIO COTADO
01	Barra de tubos soldáveis, espessura grossa, 20 mm X 6 mts., água.	Providência	R\$ 2,10
02	Barra de tubos soldáveis, espessura grossa, 25 mm X 6 mts., água.	Providência	R\$ 2,42
03	Barra de tubos soldáveis, espessura grossa, 32 mm X 6 mts., água.	Providência	R\$ 5,25
04	Barra de tubos soldáveis, espessura grossa, 40 mm X 6 mts., água.	Providência	R\$ 7,49
05	Barra de tubos soldáveis, espessura grossa, 50 mm X 6 mts., água.	Providência	R\$ 9,20
06	Jogo de tarrachas com corpo de alumínio e polegadas de ferro para tubos de 1/2" a 2".	Ferniv	R\$ 140,00
07	Tubo para esgoto, 40 mm X 6 mts.	Providência	R\$ 3,67
08	Tubo para esgoto, 50 mm X 6 mts.	Providência	R\$ 6,04
09	Tubo para esgoto, 75 mm X 6 mts.	Providência	R\$ 9,10
10	Tubo para esgoto, 100 mm X 6 mts.	Providência	R\$ 10,10
11	Tubo para esgoto, 150 mm X 6 mts.	Providência	R\$ 24,70
12	Tubo para ligação para vaso sanitário, cromado.	Poly	R\$ 7,75
13	Assento sanitário, branco, estofado.	Astra	R\$ 17,58
14	Parafuso cromado para fixação de louça sanitária	MF	R\$ 0,58
15	Torneira boia, cromada, 3/4".	Fico	R\$ 2,99
16	Torneira boia, cromada, 1".	Fico	R\$ 9,69
17	Torneira boia, cromada, 1.1/2", vazão total.	Leiser	R\$ 60,00
18	Torneira boia cromada, 2", vazão total.	Deca	R\$ 84,70
19	Torneira para jardim cromada, 3/4", C/23.	Imperatriz	R\$ 3,87
20	Torneira para pia de cozinha, 18 cms. X 3/4", C/50	Delta	R\$ 8,17
21	Torneira para lavatório, mod. tipo c/50 italiana.	Delta	R\$ 8,80

22	Válvula de descarga cromada, miolo em bronze, 1.1/2".	Hydra 2550	R\$ 51,53
23	Registro de pressão, 3/4", modelo c/50.	Imperatriz	R\$ 9,70
24	Registro de gaveta, 3/4", modelo c/50.	Rio	R\$ 11,25
25	Registro de gaveta, acabamento cromado, 1.1/2".	Wilco	R\$ 17,63
26	Vaso sanitário branco, louça.	Incepa	R\$ 44,76
27	Lavatório branco, modelo grande, com coluna.	Deca	R\$ 41,40
28	Lavatório branco, modelo médio, sem coluna.	Incepa	R\$ 19,59
29	Torneira elétrica, 220 volts, 4.200 watts, cromada total.	Lorenzetti	R\$ 32,89
30	Resistência para torneira sintex, 110 volts.	Sintex	R\$ 1,68
31	Resistência para torneira sintex, 220 volts	Sintex	R\$ 1,68
32	Reparo para válvula hidra, 2515, 1.1 2"	Deca	R\$ 9,18
33	Reparo para válvula hidra, 2520, 1.1 2"	Deca	R\$ 10,86
34	Reparo para válvula madut, 1.1 2"	Madut	R\$ 12,40
35	Reparo para válvula primor, 1.1 2"	Primor	R\$ 14,00
36	Registro de gaveta cromado, c 50 x 3 4"	Rio	R\$ 11,25
37	Descarga 1.1 2., mod. 2520, para reposição	Deca 2550	R\$ 51,53
38	Descarga 1.1 2., mod. 2550, para reposição	Deca	R\$ 51,53
39	Jogo para banheiro cromado, composto de: * duas saboneteiras; * um porta toalha redondo; * um porta papel; * dois cabides simples;	Akros	R\$ 24,00

ANEXO VI

MATERIAIS DE SERRALHERIA E FUNILARIA			
Nº DE ORDEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNITÁRIO COTADO
01	Cantoneira de abas iguais, aço, 1 8" x 3 4", 6 mts.	perfipar	R\$ 4,48
02	Cantoneira de abas iguais, aço, 3 16" x 3 4", 6 mts.	perfipar	R\$ 5,29
03	Cantoneira de abas iguais, aço, 1 8" x 7 8", 6 mts.	perfipar	R\$ 5,29
04	Cantoneira de abas iguais, aço, 1 8" x 1", 6 mts.	perfipar	R\$ 4,25
05	Cantoneira de abas iguais, aço, 1 8" x 1.1 4", 6 mts.	Gerdau	R\$ 10,33
06	Cantoneira de abas iguais, aço, 3 16" x 7 8", 6 mts.	perfipar	R\$ 5,64
07	Cantoneira de abas iguais, aço, 3 16" x 1", 6 mts.	perfipar	R\$ 7,09
08	Cantoneira de abas iguais, aço, 3 16" x 1.1 4", 6 mts.	perfipar	R\$ 11,93
09	Cantoneira de abas iguais, aço, 1 4" x 3 4", 6 mts.	perfipar	R\$ 7,97
10	Cantoneira de abas iguais, aço, 1 4" x 7 8", 6 mts.	perfipar	R\$ 7,91
11	Cantoneira de abas iguais, aço, 1 4" x 1", 6 mts.	perfipar	R\$ 8,99
12	Cantoneira de abas iguais, aço, 1 4" x 1.1 4", 6 mts.	perfipar	R\$ 10,28
13	Perfil de aço em forma de T, 3 4" x 1 8" x 6 mts.	perfipar	R\$ 4,87
14	Perfil de aço em forma de T, 7 8" x 1 8" x 6 mts.	perfipar	R\$ 6,98
15	Perfil estruturais em U, 50 x 2.000 mm x 6 mts., aço	perfipar	R\$ 11,11
16	Perfil estruturais em U, 100 x 2.65 mm x 6 mts., aço	perfipar	R\$ 21,70
17	Perfil estruturais em U, 150 x 2.65 mm x 6 mts., aço	perfipar	R\$ 30,98
18	Perfil para porta zincada tira raiada, larg. 11 cm.	Perfipar	R\$ 9,10
19	Coluna para grade perfil retangular, 40 x 60 mm., esp. 2,65 mm.	perfipar	R\$ 21,06
20	Coluna para grade perfil retangular, 40 x 80 mm., esp. 2,65 mm.	perfipar	R\$ 23,01
21	Chapa galvanizada, 2,00 m x 1,00 m x 1 mm	perfipar	R\$ 13,83
22	Caixa de rebites de repuxo, 3 x 6 mm., 100 unid.	Rebitop	R\$ 0,80
23	Caixa de rebites de repuxo, 3 x 10 mm., 100 unid.	Rebitop	R\$ 0,95
24	Caixa de rebites de repuxo, 3 x 12 mm., 100 unid.	Rebitop	R\$ 1,00
25	Caixa de rebites de repuxo, 4 x 6 mm., 100 unid.	Rebitop	R\$ 1,23
26	Caixa de rebites de repuxo, 6 x 14 mm., 100 unid.	Rebitop	R\$ 3,80
27	Caixa de rebites de repuxo, 4 x 10 mm., 100 unid.	Rebitop	R\$ 1,30
28	Caixa de rebites de repuxo, 4 x 12 mm., 100 unid.	Rebitop	R\$ 1,40
29	Caixa de rebites de ferro, 1 4" x 12 mm, 100 unid.	Rebitop	R\$ 4,00
30	Caixa de rebites de ferro, 1 4" x 10 mm, 100 unid.	Rebitop	R\$ 4,80
31	Barra de aço maciço, 2" x 2", 6 mts.		
32	Barras de aço maciço, 1.1 2" x 1.1 2", 6 mts.	MNM	R\$ 31,00

33	Barras de aço maciço, 2.1/2" x 2.1/2", 6 mts.	perfixar	R\$ 57,35
34	Barra de aço maciço, 2" x 2", 6 mts.	perfixar	R\$ 47,13

ANEXO VII

MATERIAIS DE CARPINTARIA E ALVENARIA			
Nº DE ORDEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNITÁRIO COTADO
01	Jogo de brocas aço rápido, contendo 28 peças cada de 1,5 à 18 mm	Irwin	R\$ 60,99
02	Fechadura interna para reposição, pado - 721 - 01	Pado	R\$ 10,59
03	Fechadura externa, para reposição, pado - 725 - 01	Pado	R\$ 14,59
04	Fechadura para banheiro, para reposição, pado, - 722 - 01	Pado	R\$ 10,59
05	Fechadura para vitrine, de correr	Soprano	R\$ 3,49
06	Fechadura para gaveta de mesa, universal	Soprano	R\$ 2,71
07	Fechadura para móveis de aço	Soprano	R\$ 2,83
08	Puxador de alça cromada, tipo concha	Coimbra	R\$ 3,60
09	Mola automática para portas	Coimbra	R\$ 31,00
10	Cumieira plana de fibrocimento, 6 mm X 15 graus	Multilit	R\$ 6,84
11	Cumieira articulada, 6 mm.	Multilit	R\$ 8,74
12	Porta interna, 1ª qualidade, imbuia	Laфра	R\$ 37,00
13	Porta externa, 1ª qualidade, imbuia	Weis	R\$ 64,00
14	Cumieira de fibrocimento, 6 mm. 20 graus	Multilit	R\$ 6,84
15	Adesivo a base de PVA, cola para madeira (litro)	Pulvitec	R\$ 2,90
16	Adesivo a base de PVA, cola para madeira 5 kgs.	Pulvitec	R\$ 10,30
17	Adesivo a base de PVA, cola para madeira, 10 kgs.	Pulvitec	R\$ 23,60
18	Adesivo a base de PVA, cola para madeira, 25 kgs.	Pulvitec	R\$ 60,48
19	Adesivo de contacto - lata, 3 kgs.	Cascola	R\$ 11,30
20	Adesivo de contacto - lata, 750 gr.	Cascola	R\$ 4,08
21	Durepox, 250 gr.	Durepox	R\$ 2,98
22	Selante para construção 100% borracha de silicone tubo 300 ml.	Alba	R\$ 8,25
23	Sikaflex, tubo 310 ml.	Sika	R\$ 17,00
24	Diluyente para cola	Alba	R\$ 16,10
25	Adesivo tipo araudite, pega ultra rápido, tubo 10 ml.	Araudite	R\$ 4,46
26	Frasco de adesivo, tipo super bond, 5 grs.	Super bond	R\$ 2,93
27	Chapa laminada virola, medindo 2,20 X 1,60 mt. X 6 mm, 1ª linha		R\$ 8,99
28	Chapa laminada virola, medindo 2,20 X 1,60 X 5 mm.		R\$ 7,29
29	Chapa laminada virola, medindo 2,20 X 1,60 X 15 mm.		R\$ 19,39
30	Chapa laminada virola, medindo 2,20 X 1,60 X 18 mm.		R\$ 22,97
31	Chapa laminada, 1 face, imbuia, medindo 2,20 X 1,60 X 4 mm.		R\$ 18,08
32	Chapa laminda, 1 face, imbuia, medindo 2,20 X 1,60, 6 mm		R\$ 22,99
33	Chapa laminada, 1 face, cerejeira, medindo 2,20 X 1,60 X 4 mm.		R\$ 18,79
34	Chapa laminada, 1 face, cerejeira, 2,20 X 1,60 X 6 mm		R\$ 25,00
35	Chapa ripada duas faces imbuia, medindo 2,50 X 1,60 X 15 mm.		R\$ 58,00
36	Chapa ripada duas face imbuia, medindo 2,50 X 1,60 X 18 mm.		R\$ 63,00
37	Chapa ripada duas face imbuia, medindo 2,50 X 1,60 X 20 mm.		R\$ 63,00
38	Chapa ripada duas faces em cerejeira, medindo 2,50 X 1,60 X 15 mm.		R\$ 58,00
39	Chapa ripada duas faces em cerejeira, medindo 2,50 X 1,60 X 18 mm.		R\$ 63,00
40	Tábua de pinho 1 X 12" X 3 mts., beneficiada, 1ª qualidade		R\$ 12,14
41	Tábua de cambará 1 X 12" X 3 mts.		R\$ 7,49
42	Tábua de imbuia, 1 X 12" X 3 mts., beneficiada, 1ª qualidade		R\$ 21,50
43	Telha de fibrocimento, medindo 2,44 X 1,10 X 6 mm.	Hisdralit	R\$ 11,20
44	Viga de madeira, imbuia, beneficiada, 2 X 4" X 4 mts.		R\$ 12,14

45	Chapa de fórmica lisa cerejeira	Formi line	R\$ 25,15
46	Chapa de fórmica lisa imbuia	Formi line	R\$ 25,15

Curitiba, 08 de Outubro de 1.998.

RONALDO PORTUGAL BACELLAR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

2775

19.1.1427

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO - DIVISÃO DE COMPRAS

A Diretoria do Departamento do Patrimônio, "ex vi" do artigo 15, § 2º, da Lei nº 8.666/93, torna público os preços registrados na concorrência nº 002/97, na forma abaixo:

MATERIAL DE COZINHA			
Nº DE ORDEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNITÁRIO COTADO
01	Açucareiro em alumínio polido c/ tampa, tamanho médio.	Alumicon	R\$ 1,90
02	Bandeja em alumínio polido, redonda, 37 cm de diâmetro.	Alumicon	R\$ 3,50
03	Bule em alumínio polido, 2 litros.	Genial	R\$ 7,00
04	Chaleira em alumínio polido, 2 litros.	Genial	R\$ 7,00
05	Copo para água, 300 ml, vidro liso.	Cisper	R\$ 0,60
06	Colher de sopa em aço inox, linha 300.	Hercules	R\$ 0,30
07	Colher para cafezinho em aço inox, linha 300.	Hercules	R\$ 0,17
08	Caneca para água em alumínio polido, 2 litros.	Genial	R\$ 2,80
09	Coador em nylon para coar café.	Só - coar	R\$ 1,40
10	Dispensador em PVC para copos descartáveis de 50 ml.	Scalfo	R\$ 5,80
11	Dispensador em PVC para copos descartáveis de 180 ml.	Scalfo	R\$ 6,60
12	Faca de mesa de aço inox, linha 300.	Hercules	R\$ 0,65
13	Faca de serra para pão em aço inox, linha 300.	Tramontina	R\$ 1,40
14	Garfo para refeição, linha 300.	Hercules	R\$ 0,32
15	Leiteira em alumínio polido, 2 litros.	Alumicon	R\$ 5,00
16	Pano de prato, alvejado.	Martins	R\$ 0,45
17	Panela de alumínio polido, com tampa Nº 18.	Alumicon	R\$ 4,60
18	Panela de alumínio polido, com tampa Nº 24.	Genial	R\$ 7,90
19	Prato raso para refeição, branco ou duralex.	Duralex	R\$ 1,20
20	Prato para sobremesa, branco ou duralex.	Santa Rita	R\$ 1,10
21	Prato fundo para sopa, branco ou duralex.	Duralex	R\$ 1,20
22	Porta filtro para café Nº 103.	Melita	R\$ 1,30
23	Copo descartável para cafezinho, 50 ml., embalagem com 100 unidades.	Inza	R\$ 0,27
24	Copo descartável para água, 180 ml., embalagem com 100 unidades.	Inza	R\$ 0,71
25	Filtro descartável para café Nº 103, embalagem com 40 unidades.	Maracanã	R\$ 0,89

Curitiba, 08 de Outubro de 1.998.

RONALDO PORTUGAL BACELLAR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

2776

19.1.192.00

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO - DIVISÃO DE COMPRAS

A Diretoria do Departamento do Patrimônio, "ex vi" do artigo 15, § 2º, da Lei nº 8.666/93, torna público os preços registrados na concorrência nº 003/97, na forma abaixo:

BANDEIRAS			
Nº DE ORDEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNITÁRIO COTADO

01	Bandeira do Estado do Paraná, para uso externo, de 0,90m x 1,28m, confeccionada em tecido de tergal e aplicada (estampada).	Casa Das Bandeiras	R\$ 26,98)
02	Bandeira Nacional, para uso externo, de 0,90m x 1,28m, confeccionada em tecido de tergal e aplicada (estampada).	Casa Das Bandeiras	R\$ 23,98)
03	Bandeira do Estado do Paraná, para uso externo, de 1,35m x 1,92m, confeccionada em tecido de tergal e aplicada (estampada).	Picoral	R\$ 57,90)
04	Bandeira Nacional, para uso externo, de 1,35m x 1,92m, confeccionada em tecido de tergal e aplicada (estampada).	Picoral	R\$ 52,90)
05	Bandeira do Estado do Paraná, para uso externo, de 2,25m x 3,20m, confeccionada em tecido de tergal e aplicada (estampada).	Picoral	R\$ 165,90)
06	Bandeira Nacional, para uso externo, de 2,25m x 3,20m, confeccionada em tecido de tergal e aplicada (estampada).	Picoral	R\$ 118,70)
07	Bandeira do Estado do Paraná, para uso interno, de 0,90m x 1,28m, confeccionada em tecido de tergal e bordada.	Picoral	R\$ 67,50)
08	Bandeira Nacional, para uso interno, de 0,90m x 1,28m, confeccionada em tecido de tergal e bordada.	Picoral	R\$ 44,80)

Curitiba, 08 de Outubro de 1.998.

RONALDO PORTUGAL BACELLAR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

2777

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO - DIVISÃO DE COMPRAS

A Diretoria do Departamento do Patrimônio, "ex vi" do artigo 15, § 2º, da Lei nº 8.666/93, torna público os preços registrados na concorrência nº 004/97, na forma abaixo:

MATERIAIS DE EXPEDIENTES			
Nº DE ORDEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNITÁRIO COTADO
01	Alfinete para mapa - cx. c/ 50 unid.	Iara	R\$ 0,78
02	Almofada para carimbo de borracha - 17 x 10,5 cm.	System	R\$ 2,49
03	Almofada espuma cadeira D-28-44x35x5 cm.	Sono esp.	R\$ 5,70
04	Apontador de lápis c/ fixação.	Kw - trio	R\$ 18,30
05	Apontador de lápis-simples.	Sertic	R\$ 0,08
06	Barbante, 8 fios, 250 g. - rolo.	Colorado	R\$ 1,48
07	Bobina para máquina de calcular - 75m x 75mm	Sanguinhal	R\$ 0,72
08	Borracha bicolor - unid.	Redbor	R\$ 0,08
09	Base para calendário de mesa c/2 furos.		
10	Borracha para apagar escrita de máquina sextavada.		
11	Barbante linha urso 0000-200j - rolo.	Urso	R\$ 7,80
12	Bloco guia de recolhimento - GRPR.	Papelux	R\$ 1,35
13	Bobina para máq. de calcular 75M x 60 MM.	Sanguinhal	R\$ 0,53
14	Bloco Darf-Receitas Federais.	Papelux	R\$ 0,77
15	Cinzeiro de vidro.	Cisper	R\$ 0,81
16	Cola em bastão - 8 gramas.	Radex	R\$ 0,53
17	Corretor p/papéis - envelope c/10 folhas.	Radex	R\$ 0,59
18	Caixa de clips nº 1, para papéis - cx. c/100 unid.	MHR	R\$ 0,28
19	Caixa para correspondência tam. officio.	Dolly	R\$ 2,34
20	Caixa de clips nº 8, para papeis - cx. c/ 25 unid.	MHR	R\$ 0,27
21	Caixa de clips nº 6, para papéis - cx. c/ 50 unid.	MHR	R\$ 0,33
22	Cola branca - tubo c/ 90 gramas.	Shine	R\$ 0,39
23	Caneta hidrográfica.	Sertic	R\$ 0,27
24	Corretor líq. para papel - vidro c/18 ml.	Office Blank	R\$ 0,44
25	Campainha de mesa.	Metalex	R\$ 7,70
26	Caneta remarcador luminoso	Baicolor	R\$ 0,34
27	Envelope plástico 24 x 33 cm. 4f - 012.	Paviplast	R\$ 0,04
28	Espátula para papéis.	Acrilex	R\$ 3,00
29	Esponja para molhar os dedos.	Goyana	R\$ 1,70
30	Extrator de grampos.	Norma	R\$ 0,22

31	Etiqueta auto adesiva 125 x 36,1mm.	Pimaco	R\$ 0,02
32	Etiqueta auto adesiva 149 x 48,8mm.	Pimaco	R\$ 0,03
33	Estilete tipo olfa c/ lâmina larga.	Sertic	R\$ 0,79
34	Fita adesiva 12 mm x 60 m, Gr. - rolo.	Fitpel	R\$ 0,45
35	Fita crepe 25 mm x 50 m - med. - rolo.	Comet	R\$ 1,32
36	Fita crepe 50 mm x 50 m - Gr. - rolo.	Comet	R\$ 2,68
37	Furador de proc. c/ 1 furo (sovela) - unid.	IMK	R\$ 14,92
38	Fichário de mesa em acrílico p/fichas 4 x 6", com índice.	Novacril	R\$ 12,91
39	Fichário de mesa em acrílico p/fichas 5 x 8", com índice.	Acrildes	R\$ 17,10
40	Fichário de mesa em acrílico p/fichas 6 x 9", com índice.	Acrildes	R\$ 21,90
41	Ficha pautada, 4x6 (10x15cm) pct. c/ 100 unidades.	Papelux	R\$ 1,20
42	Fita adesiva em pvc 70 mm x 50 m.	Comet	R\$ 1,54
43	Grampo para grampeador 26/6 - dourado - cx. c/ 5.000 unidades.	Baruque	R\$ 1,07
44	Grampo (colchete) para processo nº 8 cx. c/ 72 unidades.	Iara	R\$ 1,04
45	Grampo para processo nº 10 - cx. c/ 72 unidades.	Chaparau	R\$ 1,49
46	Grampo para grampeador 24 mm x 13 mm. - cx. c/ 5.000 unidades.		
47	Grampeador 266, com base medindo aproximadamente 20cm, em ferro.	Madison	R\$ 8,24
48	Grampo para processo nº 5 - cx. c/ 72 unid.	Iara	R\$ 0,75
49	Grampo de plástico de 80 mm para pasta - cx. com 50 unid.	Delo	R\$ 3,60
50	Jogo de índice alfabético 5 x 8.	Papelux	R\$ 2,80
51	Jogo de índice alfabético 6 x 9.	Papelux	R\$ 3,60
52	Lápis bicolor.		
53	Lápis preto nº 2.	Cis	R\$ 0,06
54	Lápis borracha.	Grencastle	R\$ 0,30
55	Lacre plástico para autos c/ 500 unid.	Brooks	R\$ 23,00
56	Caixa de papel carbono, tam. officio; 10 unid.	Madison	R\$ 1,35
57	Caixa de percevejo c/ 100 unid.	Marcari	R\$ 0,60
58	Pincel atômico.	Baicolor	R\$ 0,46
59	Porta carimbo, c/ 06 lugares.	Novacril	R\$ 5,60
60	Porta carimbo c/ 10 lugares.	Acrimet	R\$ 5,20
61	Porta carimbo c/ 12 lugares.	Acrimet	R\$ 5,60
62	Perfurador de papel c/ 2 furos - Gr.	Central DX	R\$ 9,62
63	Porta caneta e clips - acrílico.	Menno	R\$ 4,79
64	Papel autoadesivo para recado, 76 x 22 mm, c/ 100 fls.	Post - it	R\$ 2,05
65	Registrador A-Z, junior.	Marcari	R\$ 1,43
66	Registrador A-Z, grande.	Marcari	R\$ 1,28
67	Régua plástica de 50cm.	Economico	R\$ 0,40
68	Reforço plástico para expediente, cx. c/ 200 unidades.	Pimaco	R\$ 1,58
69	Suporte para fita adesiva, 12 mm x 60 m (dispensador).	Madison	R\$ 3,70
70	Tubo de tinta para caneta tinteiro preta.	Parker	R\$ 3,15
71	Tubo de tinta para numerador metálico c/ 15g.		
72	Vidro de verniz corretor p/ estêncil - vidro com 15ml.	Carbex	R\$ 1,80

Curitiba, 08 de Outubro de 1.998.

RONALDO PORTUGAL BACELLAR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

2778

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO - DIVISÃO DE COMPRAS

A Diretoria do Departamento do Patrimônio, "ex vi" do artigo 15, § 2º, da Lei nº 8.666/93, torna público os preços registrados na concorrência nº 006/97, na forma abaixo:

MATERIAIS DE LIMPEZA

Nº DE ORDEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNITÁRIO COTADO
01	Frasco c/ um litro de água sanitária, 2 a 2,5% de cloro;	Clorotex	R\$ 0,39
02	Balde de zinco 30 x 30 cm.;	Vulcão	R\$ 8,98
03	Lata c/ 5 Kg de cera sólida amarela;	Guanabara	R\$ 11,35
04	Cesto p/ papéis usados - 30 x 30 cm marron ou preto, não vazado;	Cipla	R\$ 5,90
05	Coletor plástico de lixo c/ tampa 50 litros, não vazado;	Plasvale	R\$ 10,95
06	Capacho em fibra de coco 1,20 x 0,60 m;	Galante	R\$ 36,20
07	Lata c/ 5 Kg de cera sólida vermelha;	Guanabara	R\$ 11,35
08	Bombona c/ 5 litros de cera líquida preta c/ polímeros acrílicos;	Guanabara	R\$ 5,68
09	Pedra c/ 50g de desinfetante p/ banheiro;	Desoflor	R\$ 0,41
10	Frasco de 500 ml. de detergente limpador c/ cera p/ piso frio, c/ perfume;		
11	Frasco de 500 ml. de detergente à base de amoníaco;	Vim	R\$ 1,31
12	Esponja p/ lavar louça dupla face;	Brilhus	R\$ 0,16
13	Flanela nas med. 40 x 60 cm. amarela 100% alg., c/ acabamento de costura;	Roh'nes	R\$ 0,60
14	Galão de 5 litros de impermeabilizante c/ acabamento acrílico, anti-derrapante, autobrilho, à base de polímeros acrílicos, cera polietilênica, conservante e emulsificante;	Lustrasol	R\$ 47,89
15	Galão de 5 litros de detergente líquido removedor de ceras emulsionadas e impermeabilizantes, à base de solventes, tensoativo não iônico e perfume;	Muserv	R\$ 16,89
16	Frasco c/ 500 ml. de limpa vidros, c/ perfume;	Orval	R\$ 0,99
17	Suporte instalok p/ enceradeira industrial, 350mm c/ flange;		
18	Frasco de limpa-carpet c/ 500 ml.;	Bio-magic	R\$ 1,89
19	Mangueira emborrachada 50 m. c/ terminais;	Perfilmir	R\$ 25,70
20	Pote c/ 500 g de pasta sanitária à base de sabão;	DM	R\$ 0,58
21	Pazinha plástica p/ recolher lixo;	Santana	R\$ 0,35
22	Pacote c/ 1.250 fls. 20 x 27 cm., branco tipo americano;	Flamingo	R\$ 8,56
23	Rodo de borracha de 30 cm base de plástico e cabo plastificado c/ rosca;	Bettanin	R\$ 0,98
24	Passador de cera c/ cabo solto;	Carletto	R\$ 1,15
25	Rodo de borracha de 60 cm. base de madeira c/ cabo solto;	Carletto	R\$ 1,05
26	Sabão em barra 200 g. cada à base de sódio;	Anil	R\$ 0,16
27	Sabonete c/ 90g;	Iara	R\$ 0,20
28	Saco de pano p/ limpeza, branco, alvejado nas medidas 65 x 45 cm aproximadamente, 100% algodão;	Uma tex	R\$ 0,79
29	Vassoura de pelo de 30 cm. base de plástico e cabo plastificado c/ rosca;	Carletto	R\$ 1,48
30	Galão de 5 litros de desingraxante, desingordurante p/ pisos;	Suma pisos	R\$ 27,30
31	Pacote com 08 unidades cada de lâ de aço fina, macia, com 50 a 60g aproximadamente, biodegradável;	Q. lustro	R\$ 0,19
32	Vassoura de nylon - base de plástico e cabo plastificado c/ rosca;	Carletto	R\$ 1,48
33	Vassourinha mágica p/ limpeza de carpet;	Novo Elo	R\$ 22,88
34	Frasco de 1 litro de álcool 92,8 npr e (96° gl);	Da Ilha	R\$ 0,85
35	Frasco de 1 litro de dissolvente a base de hidrocarboneto de petróleo;		
36	Frasco de 500 ml de detergente p/ lavar louça, neutro, anti-alérgico, a base de alquibenzeno sulfato de sódio;	Higie-louças	R\$ 0,28
37	Frasco c/ 500 ml cada de desinfetante para W.C., com ação germinada e bactericida pinho/eucalípito;	Pinho lene	R\$ 0,44
38	Espanador de pena com 30 cm e cabo com 30 cm aproximadamente;	Puro pêlo	R\$ 3,73
39	Frasco de 500 ml de lustra móveis a base de cera natural, silicone, perfume;	Brilhol	R\$ 2,69
40	Par de luva em 100% em latex natural tamanho médio;	Hygenic	R\$ 0,98
41	Par de luva em 100% em latex natural tamanho grande;	Hygenic	R\$ 0,98
42	Pacote palha de aço nº 0, em aço carbono pct. c/ 40g., aproximadamente;	Mundial	R\$ 0,18
43	Rolo de papel higiênico, branco, rolo c/ 40m., picotado, gofrado, folha simples, alta qualidade, pacote com 8 und. e embaladas a cada 64 unidades;	Paloma	R\$ 0,17
44	Pacote papel toalha 23x27 cm pacotes com 1250 fls. - branco;	Natureza	R\$ 3,94

45	Rolo de papel higiênico folha dupla, macia, branco, picotado, rolo c/ 40m. e pacote com 4 a 8 unidades e embaladas com 64 unidades;	Mirafiori	R\$ 0,40
46	Pacote c/ 3 unidades cada de saco descartável para aspirador de pó modelo A-10;	Schimanski	R\$ 2,38
47	Pacote com 20 unidades de saco plástico para lixo 15 litros na cor preta - gramatura - 07 micras;		
48	Pacote com 10 unidades cada de saco plástico para lixo - 30/40 litros, na cor preta - gramatura - 07 micras;		
49	Pacote com 10 unidades de saco plástico p/ lixo - 50/60 litros na cor preta - gramatura - 07 micras;		
50	Pacote com 5 unidades cada de saco plástico p/ lixo - 100 litros na cor preta - gramatura - 07 micras;	Incoplaste	R\$ 0,87
51	Toalha de rosto nas medidas 43x73 cm grossa-lisa;	H.A. erbe	R\$ 1,40
52	Toalheiro inter-folhas, branco, p/ papel toalha 23x27 cm.;	May	R\$ 9,45
53	Caixas c/ 1 kg. cada de sabão em pó à base de alquibenzeno sulfonato de sódio e enzimas;		
54	Frasco c/ 500 ml cada de saponário em pó à base de carbonato de cálcio e agente abrasivo;	Vim	R\$ 1,09
55	Caixa de desodorizante sanitário, embalagem com um suporte (estojo) e um refil com 35g. aproximadamente;		
56	Frasco com 440 ml. de desodorizador de ar em (spray) aerossol, sem C.F.C., fragrâncias variadas;	Gleid	R\$ 3,27

Curitiba, 08 de Outubro de 1.998.

2779

RONALDO PORTUGAL BACELLAR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

R\$ 363,00

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO - DIVISÃO DE COMPRAS

A Diretoria do Departamento do Patrimônio, "ex vi" do artigo 15, § 2º, da Lei nº 8.666/93, torna público os preços registrados na concorrência nº 005/97, na forma abaixo:

MATERIAL DE REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS

Nº DE ORDEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNITÁRIO COTADO
01	Bobina papel p/ impressora - 60m x 76mm - unid.	Sanguinal	R\$ 0,62
02	Etiqueta p/ impressora 125 x 23mm - 1 carreira - cx. com 6000.	Avery	R\$ 31,29
03	Etiqueta p/ impressora 125 x 36mm - 1 carreira - cx. com 4000.	Avery	R\$ 28,18
04	Etiqueta p/ impressora 149 x 48mm - 1 carreira - cx. com 3000.	Avery	R\$ 29,58
05	Etiqueta p/ impressora 38 x 10mm - 8 carreiras - cx. com 96000.	Avery	R\$ 59,28
06	Etiqueta p/ impressora jato/tinta - 23 x 74mm - 9 carreiras - A4.	Avery	R\$ 327,88
07	Folha p/ mimeógrafo 215 x 315mm - 80 g/m² - resma.		
08	Fita p/ impressora Citizen - GSX 190/200 - 8mm x 15,5m - unid.	Elgin	R\$ 4,81
09	Fita p/ impressora Cobra 5310 - unid.		
10	Fita para impressora matricial Olivetti DNM 204/209/224 - unid.	Olivetti	R\$ 13,30
11	Fita Bematech código LU 111 - vermelha - unid.		
12	Fita p/ máquina reg. protocolo - Prot Print 310 - unid.		
13	Tinta p/ impressora Olivetti JP 250 - 1 cabeça com 02 refis.	Olivetti	R\$ 62,30
14	Tinta p/ impressora Olivetti JP 250 - 1 refil.	Olivetti	R\$ 22,20
15	Tinta p/ impressora HP - DJ 680 - cartucho.	HP	R\$ 35,38

Curitiba, 08 de Outubro de 1.998.

2730

RONALDO PORTUGAL BACELLAR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

R\$ 170,00

PODER JUDICIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001956

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO DE COMODATO N.º 05/98

CONTRATO: de Comodato.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob n.º 69628/98.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 1248 a 1255 do Código Civil Brasileiro.

COMODANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

COMODATÁRIO: Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santo Antônio da Platina.

OBJETO: empréstimo de um computador 486 DLC - 4 Mb ram, 170 Mb hd - 1 Drive 1.44 - mini torre - monitor color VGA - 1428 SN - mouse e teclado, com a finalidade de ser utilizado no Cartório Criminal do Fórum da Comarca de Santo Antônio da Platina.

FORO: Comarca de Curitiba.

Em 06 de outubro de 1998.

RONALDO PORTUGAL BACELLAR
Diretor do Departamento do Patrimônio

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1945/98

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
ISABEL LUCAS DE SOUZA DA PAZ AGENTE DE LIMPEZA-INICIAL A10 GRANDES RIOS	1998	04/11/98	090890/98
ERONILDO RECH OFICIAL DE JUSTIÇA-INTERM. D2 FCO.BELTRAO - CRIME INF.JUV.	1998	09/11/98	090135/98
NELSON LUIZ HEIDEMANN MOTORISTA C1 COLOMBO	1998	03/11/98	089692/98

Curitiba, 09 de OUTUBRO de 1998

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001955

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 86141/98, resolve

CONCEDER

a ANTONIO CALVO, Motorista C1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, cento e vinte (120) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 21 de setembro de 1998, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 09 de outubro de 1998.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 87652/98, resolve

CONCEDER

a AROLDO LUDERS, Oficial de Justiça D2, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cruzeiro do Oeste, trinta (30) dias de férias alusivas a 1998, a partir de 01 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso X. do artigo 34. da Constituição Estadual.

Curitiba, 09 de outubro de 1998.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001957

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 87529/98, resolve

AUTORIZAR

MARIONE XAVIER LEITE DE CAMARGO PENTEADO, Assessor Jurídico F3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir, a partir de 19 de outubro de 1998, os oitenta e três (83) dias restantes da licença especial interrompida pela Ordem de Serviço n.º 1558/98.

Curitiba, 09 de outubro de 1998.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001958

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 71806/98, resolve autorizar os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificados:

NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
MARCO ANTONIO PANISSON Oficial Judiciário	19	1997	09.09.98
ZENI FREITAS Assistente Social	18	1998	24.08.98

Curitiba, 09 de outubro de 1998.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

Advogado : Eunice Fumagalli Martins e Scheer
 Interessado : Jefferson Isaac João Scheer
 : EMBRASIL - Empresa Brasileira de Serviços Terceirizados SC Ltda
 : Diretora da Biblioteca Pública do Paraná
Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 06/10/1998
 Relator : Des. Lenz Cesar

de Maringá, no uso de suas atribuições legais,

Suspensão de Segurança

317º Processo : 0072333-3
 Protocolo : 1998/89480
 Comarca : Curitiba
 Vara : 4ª Vara Faz Publica Falência e Concordatas
 Ação Originária : 28753 Mandado de Segurança
 Requerente : Município de Curitiba
 Advogado : Maureen Daisy Redondo Machado
 Interessado : Samira Celia Neme Tomita
Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 06/10/1998
 Relator : Des. Lenz Cesar

Reclamação (OE)


318º Processo : 0072169-3
 Protocolo : 1998/86638
 Comarca : Curitiba
 Vara : 3ª Vara Cível
 Ação Originária : 9700000692 Adjudicação
 Reclamante : Alberto Stein
 Advogado : Francisco Carlos Duarte
 Reclamado : Banco Itaú SA
 Advogado : Antonio Celestino Toneloto
 : Gastão Fernando Paes de Barros Junior
Distribuição Automática em 07/10/1998
 Relator : Des. Clotário Portugal Neto

Reclamação (OE)

319º Processo : 0072167-9
 Protocolo : 1998/86637
 Comarca : Curitiba
 Vara : 3ª Vara Cível
 Ação Originária : 9700000688 Adjudicação
 Reclamante : Lorna betina Stein
 Advogado : Francisco Carlos Duarte
 Reclamado : Banco Itaú SA
 Advogado : Antonio Celestino Toneloto
 : Gastão Fernando Paes de Barros Junior
Distribuição Automática em 07/10/1998
 Relator : Des. Carlos Hoffmann

Ratifico a distribuição efetuada por processamento eletrônico referente ao período de 06 de Outubro de 1998 à 09 de Outubro de 1998.

Curitiba, 13 de Outubro de 1998.


 Des. Nasser de Majo
 Vice-Presidente

ESCOLA DA MAGISTRATURA

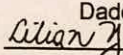
ESCOLA DA MAGISTRATURA DO PARANÁ

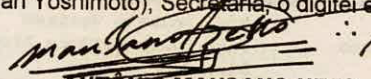
Coordenadoria de Maringá

Fórum Estadual - sala 307 - 87013-900 - telefax (044)223.3949 - Maringá (PR)

EDITAL DE INSCRIÇÃO n. 02/98 - EMPr-Mgá

O Doutor ANTONIO MANSANO NETO,
 Coordenador Geral da Escola da Ma-
 gistratura do Paraná - Coordenadoria

Dado e passado nesta cidade de Maringá, aos cinco de outubro de 1998. Eu,  (Lilian Yoshimoto), Secretária, o digitei e conferi.


 ANTONIO MANSANO NETO
 Coordenador Geral

FAZ PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Teste Seletivo para o 9º **CURSO DE PREPARAÇÃO À MAGISTRATURA**, com oitenta (80) vagas, de acordo com as instruções a seguir especificadas:

I) As inscrições serão efetuadas na Secretaria da Escola da Magistratura do Paraná - Coordenadoria de Maringá, no Fórum Estadual - 3o. andar - sala 307 - durante o período de **05 (cinco) de outubro a 30 (trinta) de novembro do corrente**, no horário das 13h às 17h e das 19h30min às 21h.

I.a) Poderão se inscrever os bacharéis em Direito e os formandos de 1998, mediante:

- preenchimento de ficha de inscrição fornecido pela Secretaria da Escola;
- apresentação de fotocópia autenticada de diploma de Bacharel em Direito, ou certidão de que o candidato concluirá o curso no presente ano, emitida por Faculdade oficial ou reconhecida;
- recolhimento, em favor da Escola, da taxa de inscrição no valor de R\$60,00 (sessenta reais) na conta corrente nº 50.881-0, Agência 0352-2, Banco do Brasil, Maringá (PR);

I.b) A inscrição será requerida pelo próprio candidato ou procurador legalmente habilitado com poderes especiais;

II) **DO TESTE SELETIVO**: o Teste Seletivo será realizado no dia 04 (quatro) de dezembro de 1998, das 19h às 22h, no Plenário do Tribunal do Júri desta Comarca, Av. Tiradentes, s/nº - Fórum Estadual;

II.a) Somente será permitida a prestação do teste o candidato que exhibir o comprovante de inscrição e documento oficial de identidade;

II.b) Não será permitida a utilização de Códigos ou qualquer legislação;

II.c) O teste conterà 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, sendo: dez (10) da disciplina Direito Civil; dez (10) de Direito Processual Civil; dez (10) de Direito Penal; dez (10) de Direito Processual Penal; cinco (05) de Direito Administrativo e cinco (05) de Direito Constitucional;

III) **DO PROGRAMA**: Noções gerais de DIREITO CONSTITUCIONAL, DIREITO ADMINISTRATIVO, DIREITO CIVIL, DIREITO PROCESSUAL CIVIL, DIREITO PENAL e DIREITO PROCESSUAL PENAL.

IV) **DA CLASSIFICAÇÃO**: Serão classificados os oitenta (80) primeiros candidatos que obtiverem nota igual ou superior a cinco (5,0) no resultado final.

IV.a) Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, e em caso de empate, terá preferência o candidato que for mais idoso.

IV.b) O resultado do teste será divulgado através de edital afixado na Secretaria da Escola, no dia 9 (nove) de dezembro de 1998.

IV.c) No período de 14 (quatorze) a 18 (dezoito) de dezembro, das 13h às 17h, o candidato aprovado deverá apresentar, na Secretaria da Escola, fotocópia autenticada dos seguintes documentos: R.G., 02 (duas) fotografias 3x4 recentes, C.P.F., certificado militar, título de eleitor; e recolhimento da taxa de matrícula, no valor de R\$120,00 (cento e vinte) reais.

V) **DISPOSIÇÕES GERAIS**: o Curso visa a preparar os candidatos ao Concurso para o Cargo de Juiz de Direito, e para o futuro exercício do cargo; funcionará em sala própria, nas dependências do Fórum local, no horário das 19h30min às 22h40min, de segunda a sexta-feira, com as seguintes disciplinas: Hermenêutica, Direito Constitucional, Organização Judiciária, Linguagem Forense, Direito Civil, Direito Comercial, Direito Processual Civil, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Administrativo, Direito Tributário, Técnica Estrutural da Sentença e Estágios Cível e Criminal; com carga horária total de oitocentas (800) horas-aula, mediante pagamento de doze (12) mensalidades e terá duração de um (01) ano, com início das aulas em 01 (um) de fevereiro de 1999.

LARA CRISTINA V.T. FONSECA E OUTROS	0013	0812/98
LUCIA HELENA BISSARO	0019	1403/98
LUCIENE VANIN	0005	2057/96
LUIS CARLOS DOS SANTOS	0014	0921/98
MARCO JOSE DE PAULA	0018	1402/98
MÁRIO SENHORINI	0005	2057/98
MANOEL PERES	0007	1630/97
PEDRO PAULO PEDROSA	0014	0921/98
ROGÉRIO DANTE DE OLIVEIRA	0013	0812/98
ROGÉRIO VERDADE	0004	0578/96
ROSANA GOMES	0016	1263/98
SILVIO AP. LEITE	0012	0806/98
VICTOR DE PAULA MENDONÇA	0002	1486/95
WILSON BOKORNY FERNANDES	0017	1288/98
WILSON Z. RUBIO	0016	1263/98

JUIZADO ESPECIAL CIVIL DE MARINGÁ
RELACAO N. 029/98
JUIZ: DR. WALDEMAR DA COSTA LIMA NETO

001 - Acao de Ressarcimento - 0782/95 - Cassimiro de Oliveira Cavalaro x Equimovel Comercio e Representacoes Ltda. - Diga a parte autora. Prazo: 05 dias. Adv. IRAMA DOS SANTOS BENATTI.

002 - Acao de Cobranca - 1486/95 - Joana Lopes Gonzales x Marcelo Henrique - Manifeste-se o exequente. Prazo: 10 dias. Adv. VICTOR DE PAULA MENDONÇA.

003 - Acao de Cobranca De Danos Materiais - 0236/96 - Jose Marega x Francisco Weber - Manifeste-se o exequente. Prazo: 10 dias. Adv. JOSE MAREGA

004 - Acao de Acidente De Transito - 0578/96 - Tania Mari del Pintor Bidoia x Narciso Lourenco - Manifeste-se o exequente. Prazo: 05 dias. Adv. ROGERIO VERDADE.

005 - Acao de Cobranca - 2057/96 - Katsugo Sato x Leonardo Herminio de Lima - "ISTO POSTO, julgo procedente os presentes embargos, nao pela alegada impenhorabilidade, mas pelos fundamentos acima aludidos, de ilegitimidade de parte, e desobrigacao quanto a prorrogacao de contrato e obrigacao ao acordo, e determino, se assim transitar o prosseguimento da execucao apenas contra o primeiro reclamado, devendo se oficiar para a desoneracao do bem quanto a penhora efetivada." Adv: MARIO SENHORINI.

MANIFESTE-SE o exequente, acerca do interesse no prosseguimento do feito. Prazo: 05 dias. Adv. LUCIENE VANIN.

006 - Acao de Ressarcimento - 1524/97 - Reinaldo Bressan Navarro x Fiat Administradora de Consorcios Ltda. - Manifeste-se o exequente. Prazo: 05 dias. Adv. GILBERTO FLAVIO MONARIM.

007 - Acao de Ressarcimento - 1630/97 - Luiz Carlos Henrique x Janete da Silva Segantine - Manifeste-se o exequente. prazo: 05 dias. Adv. MANOEL PERES.

008 - Execucao de Titulo Extra-judicial - 1818/97 - Joao Dorta de Oliveira x Geronimo Biazetto - Designada audiencia de embargos para o dia 09/11/98 as 14:45 hrs. Adv. EDI ERI FROEMING.

009 - Acao de Cobranca - 2057/97 - Jorge Siste x Alcides Dias Pereira - A suspensao do processo nao se coaduna com o Principio da celeridade. Assim, deve o exequente proceder a diligencia no prazo de 10 dias, pena de extincao. Adv: ELIAS SISTE.

010 - Acao de Cobranca De Danos Materiais - 0155/98 - Joao Roberto Domingos x Pismel Veiculos Automotores Ltda - Apresente, querendo, as contra-razoes de recurso. Prazo: 10 dias. Adv. ANDREA GUIMARAES P. GABRIEL.

011 - Acao de Cobranca - 0498/98 - Jose Eugenio de Almeida x Genny Imoveis S/c Ltda - Apresente, querendo, as contra-razoes de recurso. Prazo: 10 dias. Adv: TAKAO KAETSU.

012 - Acao de Ressarcimento - 0806/98 - Juarez do Vale x Santa Alice - Urbanizacao S/c Ltda - "DIANTE DO EXPOSTO, ..., Julgo Procedente o pedido formulado pelo autor, ..., e de corolario condeno a re lhe pagar a importancia de R\$-577,00, acrescidas de juros de mora de 1% ao mes, ..., e correcao monetaria..." Sentenca HOMOLOGADA pelo MM.Juiz de Direito em conformidade com o art. 40 da Lei 9.099/95. Prazo: 10 dias. Adv. SILVIO AP. LEITE.

013 - Acao de Cobranca - 0812/98 - Reinaldo Tavares x Araucaria Administradora de Consorcios S/c Ltda - "POSTO ISTO, julgo PROCEDENTE esta acao de cobranca, para condenar a requerida a pagar ao requerente o valor constante na inicial, por mero calculo do contador, corrigidos monetariamente e com juros de mora, excluida a taxa de administracao contratual que importa em 10%" Prazo: 10 dias. Adv. LARA CRISTINA V. T. FONSECA E OUTROS/ ROGERIO DANTE DE OLIVEIRA.

014 - Acao de Ressarcimento - 0921/98 - Valdelice de Lourdes Palmieri x Fiat Administradora de Consorcios Ltda - "ASSI, pelos motivos expostos, ..., nosso parecer e pela procedencia da Acao de Cobranca, condenando a Re Fiat Adm.

de Cons. LTDA, no pagamento das parcelas desembolsadas pelo autor, corrigidas monetariamente a contar de cada desembolso, acrescidas de juros de mora a razao de 0,5% ao mes, ..., descontadas as taxas de adesao, administracao e seguro, nos termos supra." Sentenca HOMOLOGADA pelo MM.Juiz em conformidade com o art. 40 da Lei 9.099/95. Prazo: 10 dias Adv(s): PEDRO PAULO PEDROSA/LUIS CARLOS DOS SANTOS.

015 - Acao de Cobranca - 1049/98 - Sidonia Fabrini Zaramella x Altamir Ribeiro - "ISTO POSTO, julgo PROCEDENTE a presente reclamacao para, de cosequencia, condenar o reclamado a pagar a importancia de R\$-166,93, cf. pedido inicial, corrigiveis monetariamente a partir da data do pedido inicial e juros de mora..." Prazo: 10 dias. Adv. DINO COSTACURTA.

016 - Acao de Cobranca - 1263/98 - Celia Aparecida Negri x Ks Telecomunicacoes Ltda. - "Com razao o Sr. Arbitro em nao acatar o requerimento retro, porquanto trata-se de processo em que a assistencia nao e obrigatoria, seno imprescindivel a presenca pessoal do representante legal da empresa requerida, sob pena de revelia, tudo nos termos da Lei 9.099/95. Assim sendo, HOMOLOGO a sentenca, para que surta seus juridicos e legais efeitos." Adv(s): ROSANA GOMES/WILSON Z. RUBIO.

017 - Acao de Acidente De Transito - 1288/98 - Odelzia Dona Hila x Reginaldo Ferreira dos Santos - "POR TUDO que dos autos constam, este arbitro julga procedente o pedido, condenando o reu a pagar a importancia pedida na inicial". Sentenca homologada pelo MM.Juiz de Direito. Adv: WILSON BOKORNY FERNANDES

018 - Execucao de Titulo Extra-judicial - 1402/98 - Otavio Akira Nazima x Maria de Souza Paizan - "Acerca da nomeacao de bens a penhora, diga a parte credora em 10 dias" Adv: MARCOS JOSE DE PAULA

019 - Acao de Cobranca - 1403/98 - Dilene Bortolanza x Natal Aparecido Cavalis - "Homologo por sentenca o acordo entabulado entre as partes, as fls. 11/12, para que surta seus efeitos juridicos e legais. Arquive-se oportunamente." Adv(s): ELIANE REGINA DOS SANTOS/ LUCIA HELENA BISSARO.

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA


ATO Nº 258/98

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas, pelo artigo 10, inciso VII, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, em vista a Resolução CSMP nº 406, de 28 de setembro de 1998, em face do protocolado nº 0361/97, decide

RETIFICAR

o ATO DE APOSENTADORIA Nº 009/97, do Doutor MAURO DE SOUZA CASTRO, Promotor de Justiça de entrância final, RG nº 380.818-1/PR, publicado no Diário da Justiça do Estado nº 4835, de 17.02.97, para que dele seja excluído parcela dos proventos de aposentadoria relativa a Gratificação de Gabinete símbolo 4-C, do cargo de Analista, exercido na Secretaria de Estado da Segurança Pública, permanecendo a percepção da gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o valor do maior cargo em comissão à época exercido, nos termos do art. 159, da Lei Estadual nº 6174, de 16.11.70, aplicável subsidiariamente, "ex vi" do art. 122, da Lei Estadual nº 5849, de 25.09.68.

Curitiba, 28 de setembro de 1998



GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL Nº 192/98

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 63, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e com fundamento na Resolução PGJ 733, de 25 de maio de 1994, que regulamentou o processo de escolha e formação da lista sêxtupla de que tratam os artigos 94, da Constituição Federal, e 15, inciso I, da Lei Federal nº 8625/93, e tendo em vista o Ofício 373/GP, de 07 de outubro de 1998, da Presidência do Eg. Superior Tribunal de Justiça, protocolado sob o nº 13020/98,

TORNA PÚBLICO

aos Membros do Ministério Público, em efetivo exercício, que possuam idade superior a 35 (trinta e cinco) e inferior a 65 (sessenta e cinco) anos, com mais de 10 (dez) anos de carreira, que se encontram abertas as inscrições, pelo prazo de 05 (cinco) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, aos interessados que pretendam concorrer, em lista sêxtupla, ao provimento de 01 (um) cargo de Ministro do Eg. Superior Tribunal de Justiça, em decorrência da aposentadoria do Senhor Ministro JOSÉ DANTAS, acompanhada de certidão do DRH/PGJ com indicação da respectiva data de nascimento e tempo de serviço, bem como de "curriculum vitae", na conformidade dos artigos 104, parágrafo único, inciso II, e 94, "caput", da Constituição Federal.

Curitiba, 08 de outubro de 1998



GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

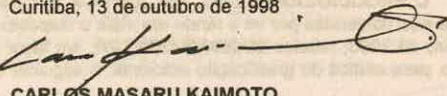
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Protocolo PGJ nº 7119/98.

AVISO Nº 63/98

Fundamentado no art. 18 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público assinalo o prazo de 08 (oito) dias aos interessados, para, se quiserem, impugnar a partir da data desta publicação, promoção de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 13/98, em trâmite neste Colegiado, instaurado pela Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público da Comarca de FOZ DO IGUAÇU, visando apurar notícia a respeito de pagamento de valor excessivo pela prestação de serviços de coleta de lixo e limpeza no Município de FOZ DO IGUAÇU.

Curitiba, 13 de outubro de 1998.


CARLOS MASARU KAIMOTO
Procurador de Justiça
Conselheiro Relator

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 1613

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor Substituto Doutor EDUARDO ALFREDO DE MELLO SIMÕES MONTEIRO para, sem prejuízo do contido nas Resoluções números 1453/98 e 377/98, responder pelos serviços do Ministério Público na 8ª Promotoria de Justiça da comarca de CASCAVEL, no período de 23 a 25 de setembro do ano em curso e na 6ª Promotoria de Justiça a partir de 23 de setembro do ano em curso e até ulterior deliberação.

Curitiba, 25 de setembro de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

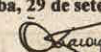
RESOLUÇÃO Nº 1636

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça Doutor MARCELO PATO CUNHA para, cumulativamente e sem prejuízo das atribuições dos respectivos titulares, responder pelos serviços do Ministério Público junto à área criminal das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da comarca de COLOMBO, a partir de 29 de setembro do ano em curso e até ulterior deliberação.

Curitiba, 29 de setembro de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1646

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça Doutor MÁRCIO FERREIRA para responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de JOAQUIM TÁVORA, a partir da data da publicação do Ato nº 245/98 e até 12 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 30 de setembro de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1647

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

REVIGORAR

a Resolução nº 1495/98, a partir da data da publicação do Ato nº 245/98 e até 12 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 30 de setembro de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça


RESOLUÇÃO Nº 1649

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

REVIGORAR

a Resolução nº 1572/98, a partir da data da publicação do Ato nº 243/98.

Curitiba, 30 de setembro de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

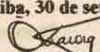
RESOLUÇÃO Nº 1650

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça Doutora NAYANI KELLY GARCIA para responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de BARBOSA FERAZ, a partir da data da publicação do Ato nº 252/98 e até 5 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 30 de setembro de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1651

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Promotora Substituta Doutora ANA SÍLVIA PUOSSO ROMANINI para responder pelos serviços do Ministério Público nas 15ª e 16ª Promotorias de Justiça da comarca de MARINGÁ, respectivamente, nos dias 8 e 9 de outubro do ano em curso e a partir de 13 de outubro do fluente e até ulterior deliberação.

Curitiba, 30 de setembro de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1660

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça Doutora MARIA NATALINA NOGUEIRA MAGALHÃES SANTAROSA para, cumulativamente e sem prejuízo das atribuições do titular da respectiva Promotoria, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de PINHAIS, a partir de 5 de outubro do ano em curso e até ulterior deliberação.

Curitiba, 30 de setembro de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

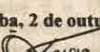
RESOLUÇÃO Nº 1665

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 10675/98-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça Doutor JOEL CARLOS BEFFA para formular proposta referida no artigo 76, da Lei nº 9.099/95, ou, se necessário, oferecer denúncia no Termo Circunstanciado nº 95/98 da comarca de JOAQUIM TÁVORA, e acompanhar o respectivo procedimento.

Curitiba, 2 de outubro de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

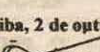
RESOLUÇÃO Nº 1667

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso as atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 11460/98-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça Doutor PAULO JOSÉ GALLOTTI BONAVIDES para atuar nos autos nº 27/98, de procedimento destinado à apuração de ato infracional atribuído a adolescente, da comarca de JACAREZINHO.

Curitiba, 2 de outubro de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça


RESOLUÇÃO Nº 1669

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 12467/98-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Promotor de Justiça Doutor LUIZ RÉGIS PRADO 3 (três) meses da licença especial a que faz jus, referente ao período de 27.4.90 a 27.4.95, assegurados pela Resolução n° 870/97, para serem usufruídos a partir de 1° de outubro do fluente.

Curitiba, 2 de outubro de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO N° 1673.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolo n° 12905/98-PGJ e "ad referendum" do egrégio Conselho Superior do Ministério Público, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça Doutor DICESAR AUGUSTO KREPSKY para atuar nos Autos de Ação Penal n° 250/98, da comarca de PINHAIS, tendo em vista o impedimento argüido pelo titular.

Curitiba, 5 de outubro de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO N° 1674

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo n° 12908/98-PGJ, resolve

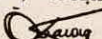
I-CONCEDER

15 (quinze) dias de licença ao Promotor de Justiça Doutor RAIMUNDO NOGUEIRA SOARES para tratamento de sua saúde, no período de 29 de setembro a 13 de outubro do ano em curso.

II-TRANSFERIR

as férias concedidas através da Resolução n° 1642/98 ao Promotor de Justiça acima nominado, para o período de 14 de outubro a 2 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 5 de outubro de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO N° 1675

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo n° 12715/98-PGJ e na Resolução n° 875/98, resolve

CONCEDER

à Promotora de Justiça Doutora DANUZA NADAL 4 (quatro) dias das férias relativas ao 1° período de 1996, dos 27 (vinte e sete) assegurados pela Resolução n° 1410/98, para serem usufruídos no período de 13 a 16 de outubro do ano em curso, ficando os 23 (vinte e três) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 5 de outubro de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO N° 1676

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo n° 12614/98-PGJ, resolve

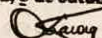
I-CONCEDER

ao Promotor de Justiça Doutor EDUARDO DINIZ NETO 17 (dezesete) dias de férias, sendo 12 (doze) relativos ao 2° período de 1997 e 5 (cinco) ao 1° período de 1998, assegurados, respectivamente, pelas Resoluções números 1285/98 e 1564/97, para serem usufruídos no período de 9 a 25 de outubro do ano em curso, ficando os 25 (vinte e cinco) dias restantes deste último período para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

II-DESIGNAR

a Promotora Substituta Doutora LUCIMARA SALLES para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de PEABIRU, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 5 de outubro de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO N° 1677

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo n° 12644/98-PGJ, resolve


I-CONCEDER

ao Promotor de Justiça Doutor ACIR BUENO DE CAMARGO as férias relativas ao 2° período de 1997, asseguradas pela Resolução n° 693/97, para serem usufruídas no período de 5 de outubro a 3 de novembro do ano em curso.

II-DESIGNAR

a Promotora Substituta Doutora ANA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na 1ª Promotoria de Justiça da comarca de FOZ DO IGUAÇU, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 5 de outubro de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO N° 1679

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 50, § 2°, da Lei n° 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, resolve MANDAR CONTAR, em favor do membro do Ministério Público abaixo relacionado, para efeitos de gratificação adicional, o seguinte tempo de serviço, relativo ao exercício da advocacia:

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	ANOS	DIAS	DATA INICIAL	DATA FINAL
MARCOS VINICIUS PESENTI Promotor de Justiça da comarca de entrância inicial de Jandaia do Sul	11164/1998	02	191	18/03/93	24/09/95

RG. n° 3.517.737/PR

Curitiba, 06 de outubro de 1998.


GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO N° 1680

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 50, § 2°, da Lei n° 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, resolve MANDAR CONTAR, em favor do membro do Ministério Público abaixo relacionado, para efeitos de gratificação adicional, o seguinte tempo de serviço, relativo ao exercício da advocacia:

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	ANO	DIAS	DATA INICIAL	DATA FINAL
MÁRCIO LUIS BERGANTINI 1° Promotor de Justiça da comarca de entrância intermediária de Palotina	10659/98	01	97	1°/03/94	05/06/95

RG. n° 4.623.746/PR

Curitiba, 06 de outubro de 1998.


GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO N° 1681

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 50, § 2°, da Lei n° 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, resolve MANDAR CONTAR, em favor do membro do Ministério Público abaixo relacionado, para efeitos de gratificação adicional, o seguinte tempo de serviço, relativo ao exercício da advocacia:

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	ANO	DIAS	DATA INICIAL	DATA FINAL
JANDERSON C. DE C. IASSAKA 13° Promotor de Justiça da comarca de entrância final de Londrina	10454/98	00	50	10/08/93	28/09/93

RG. n° 3.049.832/PR

Curitiba, 06 de outubro de 1998.


GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO N° 1682

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o vencido no protocolo n° 10454/1998-MP/PR-CENTRO CÍVICO e na Resolução n° 378/1998-CSMP, resolve:

MANDAR CONTAR

em favor do doutor JANDERSON CAMÕES DE CARVALHO IASSAKA, R.G. n° 3.049.832/PR, 13° Promotor de Justiça da comarca de entrância final de Londrina, para todos os efeitos legais, de conformidade com o artigo 35, § 2°, da Constituição Estadual e artigo 122, da Lei Estadual n° 5849/68, combinado com o artigo 129, inciso I, da Lei Estadual n° 6174/70, o tempo de 01 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias, prestado à Procuradoria Geral do Estado do Paraná, no período compreendido entre 29/09/93 a 25/11/93.

Curitiba, 06 de outubro de 1998.


GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1683

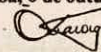
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça Doutor LUIZ EDUARDO CANTO DE AZEVEDO BUENO para atuar na 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Alçada no dia 7 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 6 de outubro de 1998.


 Gilberto Giacoia
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1684

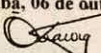
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DELEGAR PODERES

ao Promotor de Justiça LUIZ EDUARDO CANTO DE AZEVEDO BUENO para coordenar o processo de seleção de estagiários a serem admitidos através de convênio com a Câmara Municipal de Curitiba, para atuarem nas Promotorias de Justiça das Comunidades.

Curitiba, 06 de outubro de 1998.


 Gilberto Giacoia
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1685

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 12792/98-PGJ e na Resolução nº 1087/98, resolve

AUTORIZAR

o Promotor de Justiça Doutor JOSÉ AMÉRICO PENTEADO DE CARVALHO a participar, sem ônus para a Instituição, do Curso de "Bioética e Biodireito", a ser realizado no período de 26 a 28 de outubro do ano em curso, na cidade de Curitiba.

Curitiba, 6 de outubro de 1998.


 Gilberto Giacoia
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1686

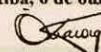
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 12967/98-PGJ e na Resolução nº 875/98, resolve

CONCEDER

3 (três) dias de licença ao Promotor de Justiça Doutor FUAD CHAFIC ABI FARAJ para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 7 a 9 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 6 de outubro de 1998.


 Gilberto Giacoia
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1687

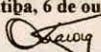
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 12933/98-PGJ, resolve

CONCEDER

10 (dez) dias de licença ao Promotor de Justiça Doutor EDSON LUIZ PETERS para tratamento de sua saúde, no período de 9 a 18 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 6 de outubro de 1998.


 Gilberto Giacoia
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1688

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 12984/98-PGJ, resolve

I - CONCEDER

4 (quatro) dias de licença à Promotora de Justiça Doutora MARIA ÂNGELA CAMARGO KISZKA para tratar de assuntos particulares, no período de 13 a 16 de outubro do ano em curso.

II - DESIGNAR

a Promotora Substituta Doutora CAROLINA SCHAFFKA TEIXEIRA DE SÁ para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de JAGUARIAÍVA, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 6 de outubro de 1998.


 Gilberto Giacoia
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1689

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 12942/98-PGJ, resolve

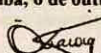
I - CONCEDER

4 (quatro) dias de licença à Promotora de Justiça Doutora CLEONICE APARECIDA MARIANO QUINTEIRO para tratamento de sua saúde, no período de 2 a 5 de outubro do ano em curso.

II - DESIGNAR

a Promotora Substituta Doutora LUCIMARA SALLES para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de ENGENHEIRO BELTRÃO, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 6 de outubro de 1998.


 Gilberto Giacoia
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1690

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 12859/98-PGJ, resolve

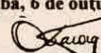
I - CONCEDER

ao Promotor de Justiça Doutor EDUARDO FERNANDO APPIO 15 (quinze) dias das férias relativas ao 2º período de 1998, dos 30 (trinta) assegurados pela Resolução nº 991/98, para serem usufruídos no período de 6 a 20 de outubro do ano em curso, ficando os 15 (quinze) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

II - DESIGNAR

o Promotor de Justiça Doutor JOÃO AKIRA OMOTO para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na 1ª Promotoria de Justiça da comarca de IVAIPORÁ, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 6 de outubro de 1998.


 Gilberto Giacoia
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1692

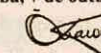
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 12894/98-PGJ, resolve

CONCEDER

30 (trinta) dias de licença ao Promotor de Justiça Doutor EDVALDO JOSÉ DE LIMA para tratamento de sua saúde, no período de 2 a 31 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 7 de outubro de 1998.


 Gilberto Giacoia
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1693

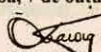
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 12814/98-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Promotor de Justiça Doutor MURILLO JOSÉ DIGIÁCOMO 6 (seis) dias das férias relativas ao 2º período de 1997, dos 30 (trinta) assegurados pela Resolução nº 690/97, para serem usufruídos no período de 5 a 10 de outubro do ano em curso, ficando os 24 (vinte e quatro) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 7 de outubro de 1998.


 Gilberto Giacoia
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1695


O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça Doutora MÍRIAM DE FREITAS SANTOS para atuar na 2ª Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Alçada no dia 8 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 8 de outubro de 1998.


 Gilberto Giacoia
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1696

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 13028/98-PGJ e na Resolução nº 875/98, resolve

CONCEDER

4 (quatro) dias de licença à Promotora de Justiça Doutora TEREZINHA RESENDE CARULA para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 13 a 16 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 8 de outubro de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1697

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 13054/98-PGJ, resolve

CONCEDER

licença à Promotora de Justiça Doutora MARIA APARECIDA MORELI PANGONI para tratar de assuntos particulares no dia 8 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 8 de outubro de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1698

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 13045/98-PGJ, resolve

I-CONCEDER

licença ao Promotor de Justiça Doutor FÁBIO ANDRADES GAMEIRO para tratamento de sua saúde nos dias 8 e 9 de outubro do ano em curso.

II-DESIGNAR

a Promotora de Justiça Doutora MÔNICA SAKAMORI para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público nas comarcas de MORRETES e ANTONINA, durante a licença do Promotor de Justiça acima nominado.

Curitiba, 8 de outubro de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Corregedoria-Geral

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais - art. 17, inc. IV, da Lei nº 8.625/93,

considerando que o preceito constante do artigo 366, do Código de Processo Penal, com a nova redação dada pela Lei nº 9.271/96, possui natureza instrumental - suspensão do processo - e material - suspensão do curso do prazo prescricional;

considerando que a norma em questão, a par de garantir o exercício da ampla defesa e do contraditório, veio, por outro lado, criar uma nova hipótese de suspensão do curso da prescrição, sendo, neste aspecto, prejudicial ao agente;

considerando que a citada regra legal, de acordo com pacificado entendimento jurisprudencial, não admite aplicação retroativa por ser mais gravosa ao réu - suspensão do prazo prescricional -, não incidindo, portanto, aos processos criminais cujos fatos tenham ocorrido antes de sua vigência;

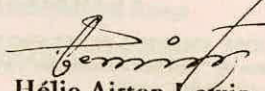
considerando, por fim, a imperiosa necessidade de imprimir-se curso regular aos processos que tenham sido alcançados pela aplicação retroativa do aludido dispositivo legal, impedindo, assim, a ocorrência da prescrição,

RECOMENDA:

1) a formalização de pedido de providências ao Juízo objetivando a identificação, pelos cartórios criminais, de todos os processos suspensos em razão da aplicação do art. 366 do CPP, a fatos anteriores a 17/06/96 - data inicial de sua vigência; e

2) identificadas as ações penais suspensas nos moldes do item anterior, que seja diligenciado com a finalidade da pronta retomada do curso procedimental correspondente, peticionando-se no sentido de que tenham regular processamento.

Curitiba, 01 de outubro de 1998.


Hélio Airton Lewin
Corregedor-Geral

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 623/98

O BACHAREL IVAN GRADOWSKI, DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 115/98 de 20.04.98, da Presidência deste Tribunal, de conformidade com o disposto no artigo 58 da Lei 8.112/90 de 11.12.90, combinado com o contido na Resolução nº 20.251, de 24.06.98, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, publicada no Diário da Justiça da União nº 136, Seção 1, página 2, de 20.07.98, e tendo em vista o contido no protocolizado sob nº 11 775/98-TRE,

RESOLVE

I - CONCEDER três diárias e meia à servidora SÔNIA MARIA DOS SANTOS PRESTES, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Classe "C", Padrão 35, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, e em comissão Coordenadora de Controle Interno, inscrita no CPF sob o nº 359 815 209 49, no valor unitário de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), totalizando um montante de R\$ 693,00 (seiscentos e noventa e três reais), sobre o qual se aplica a dedução do valor a que se refere o parágrafo 8º do artigo 22, da Lei nº 8.460/92, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97 [valor unitário R\$ 9,31 (nove reais e trinta e um centavos) - total do desconto: R\$ 9,31 (nove reais e trinta e um centavos)], resultando no valor líquido de R\$ 683,69 (seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos), por motivo de deslocamento a cidade de Brasília - DF, no período compreendido entre os dias 09 e 12 de outubro de 1998, para participar de reunião para apresentação do Sistema de Análise de Prestação de Contas da Campanha Eleitoral de 1998, junto ao Tribunal Superior Eleitoral.

II - ATRIBUIR à mesma 80% (oitenta por cento) do valor básico da diária de Nível Superior, para prover despesas de deslocamento até o local de